

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE



TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

DATA DE ABERTURA: 28/07/2014

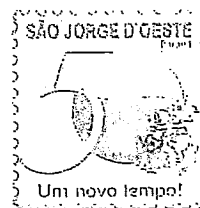
HORÁRIO: 14h00



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



Portaria nº 965/2014



Nomeia Comissão Permanente de Licitação

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, para o mandato de um ano, conforme segue:

Presidente	Diogo de Oliveira
Secretário	Lurdes J. S. Colla
Membro	Simone Franceschina
Suplente	Liomar Siega
Suplente	Ivanir da Silva

A presente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 51º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



Memorando nº 061/2014

Do: Setor de Engenharia
Para: Secretaria de Administração

Prezado Senhor,

1. VIMOS ATRAVÉS DESTES, SOLICITAR A V.Sª. REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E MECÂNICO PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE SÃO JORGE (ETE) EM VIRTUDE DA SANEPAR MUDAR A LOCAÇÃO DA REFERIDA ETE. O PROFISSIONAL DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ACERVO TÉCNICO EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DOS SEGUINTE ELEMENTOS DE PROJETO: PROJETO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS EM TUBO PVC JEI PB DN150MM, LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - MÓDULO UASB, FILTRO, DECANTADOR E RALF, LEITOS DE SECAGEM, EEE DE LODO, TUBO EM PEAD DN150MM, EMISSÁRIO DE ESGOTOS EM TUBO PVC JEI DN150MM, ELABORAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO.

2. SENDO O QUE TINHAMOS PARA O MOMENTO, PEDIMOS DEFERIMENTO.

ATENCIOSAMENTE,

SÃO JORGE D'OESTE-PR, 08 DE JULHO DE 2014.


Itacir José Secco
Diretor



ANÁLISE DE PROJETO – ETE SÃO JORGE DO OESTE – SES



Analisando o projeto de implantação da ETE de São Jorge do Oeste, foram verificadas algumas oportunidades de melhoria:

LAY-OUT (PRANCHA 01):

- O projeto não atende o horizonte de projeto solicitado pela FUNASA, prever dois módulos 7,5 l/s de UASB e Filtro;
- Prover caixa divisora de fluxo, na saída do desarenador, de modo a controlar a entrada nos UASB's, eliminando alguns PV's (05,06,10,11, 11A, 12, 13, 14);
- Na EE Lodo alterar para EE Recirculação de Percolado, onde o material (percolado dos leitos de secagem, caixa de areia e lodo do filtro) deverá ser encaminhado a EE por gravidade;
- O lodo dos UASB's deverá ser encaminhado aos leitos por gravidade;
- Promover o acesso de veículos à caixa de areia e leitos de secagem, para retirada do material.

FLUXOGRAMA (PRANCHA 02):

- Atender as adaptações sofridas no lay-out.

PERFIL HIDRÁULICO (PRANCHA 03):

- Atender as adaptações sofridas no lay-out.

DESARENADOR (PRANCHAS 04, 05 e 06):

- Promover Gradeamento duplo, com canais paralelos;
- Retirar a caixa de gordura do desarenador de entrada;
- A caixa de contenção de areia está muito rasa, o que reduz a quantidade de areia absorvida, logo, se possível, rebaixar o fundo da caixa (verificar nível da caixa de areia).

CAIXA DE AREIA (PRANCHA 07):

- A caixa de areia tem duas câmaras, contudo, apenas uma tem interligação hidráulica com o desarenador, logo, deve-se promover a interligação da segunda câmara, ou eliminá-la;
- Apresentar detalhamento do material filtrante.

UASB (PRANCHAS 08-14):

- Redividir as tubulações de coleta de lodo, de forma a aumentar a área de abrangência;
- P14_Para todas as peças confeccionadas em alumínio, que serão instaladas dentro do UASB, deve ser usado este material do tipo Anodizado, logo, alterar as descrições. Com relação aos dispositivos de fixação (Parafusos, porcas e arruelas), estes devem ser confeccionados em aço inox 304 ou 316;
- P14_As tampas de acesso devem obedecer o padrão de tampas com vedação, conforme Esp. Básica.



COLETA E QUEIMA DO BIOGÁS (PRANCHAS 15 e 16):

- A interligação dos gasômetros através do concreto pode ser de difícil execução e de manutenção complexa, logo, interligar os dois gasômetros diretamente na saída para o queimador;
- Promover o “barrilete” em nível acima do solo, para garantir ventilação e facilidade de manutenção;
- Eliminar o selo hídrico, mantendo as válvulas corta-chamas e bloqueio;
- Reduzir os detalhes do queimador, e utilizar uma Especificação Básica para o mesmo.

LEITOS DE SECAGEM (PRANCHA 17):

- A rampa de acesso do carrinho de mão está do mesmo lado das válvulas, logo, impedindo o seu acesso. Alternar os lados;
- Prever quantidade de leitos correspondente à nova vazão;
- A montagem dos tês de redução incompatibiliza as tubulações adjacentes para o primeiro. Logo, prever interligação diferente para a linha de recalque.

FILTRO BIOLÓGICO (PRANCHAS 18 - 20):

- Na caixa de inspeção, existe o tampão T-55 para acesso. Substituir por tampa em PRFV. A escada, deve ser executada em PRFV;
- Na entrada do filtro, o nível de água está apenas 20 cm mais baixo que o nível do UASB, verificar possibilidade de desnível maior, com previsão de caixa divisora de fluxo entre as unidades;
- Os vertedores das canaletas de coleta do efluente filtrado estão mais altas que o nível indicado na entrada do filtro, logo, o nível de entrada tem de ser alterado;
- Os vertedores, indicados para fabricação em alumínio ou polipropileno, tem de ser alterado para execução em alumínio anodizado.

EEE-LODO (PRANCHA 25):

- Alterar a elevatória para bomba submersível.
- Reduzir detalhamento das tampas e indicar especificação básica.

GERAL:

- Apresentar Especificação Básica para todos os materiais e equipamentos;
- Alterar todo o projeto para as cotas reais do local da ETE;

Cascavel, 18 de Junho de 2014

Eng^a. Civil Lorena D. Teixeira de Freitas Coelho
USPOSO – U. S. Projetos e Obras – Sudoeste

Eng. Mec. Carlos Eduardo Goulart Ferreira
USPOSO – U. S. Projetos e Obras – Sudoeste

Orçamento



O presente orçamento é referente ao Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto contemplando:

1. Estudo de Concepção:

- Pré-dimensionamento da ETE
- Reconhecimento / Acesso / Alimentação Elétrica
- Croqui preliminar das alternativas de tratamento/ Conferência desenhos
- Est. Técnico-econômico e ambiental das alternativas e alternativa ótima de tratamento
- Relatório Descritivo / Memorial de Cálculo da ETE

2. Projeto de Engenharia:

- Visita técnica ao local / Acesso / Análise Topografia / Alimentação Elétrica
- Dimensionamento das Unidades
- Leiaute da ETE, Perfil Hidráulico, Ajuste de Cotas, Perfil Terraplenagem, Fluxograma do Processo, Urbanização e Drenagem
- Planta de Terraplenagem no Leiaute, Interligações Hidráulicas
- Detalhamento do Sistema de Tratamento
- Especificação Técnica – Projeto Mecânico
- Conferência dos Desenhos
- Orçamento Executivo da ETE
- Relatório Descritivo / Memorial de Cálculo / Resumo

3. Fluxograma do processo

4. Cota de Inundação

Valor Total R\$ 101.443,30 (Cento e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA-ME

CNPJ 19.648.496/0001-32

FONES: (46) 3324-3868 / 9919-3292

Rua Tamoio – 1117 – Centro – CEP.: 85.501-031

Pato Branco – PR



Pato Branco, 01 de Julho de 2014.

Para
Engº Itacir Secco
Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste

ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE-PR

- 1) Elaboração de projetos da Estação de Tratamento de Esgotos, contemplando: projeto de engenharia completo da Estação de Tratamento de Esgotos, sendo eles:

Prancha 01/27 – Layout da área da ETE – R\$ 2.000,00
Prancha 02/27 – Fluxograma do processo – R\$ 1.000,00
Prancha 03/27 – Perfis e interligações – R\$ 1.000,00
Prancha 04/27 – Desarenador planta – R\$ 2.000,00
Prancha 05/27 – Desarenador cortes – R\$ 2.000,00
Prancha 06/27 – Desarenador detalhes – R\$ 2.000,00
Prancha 07/27 – Caixa de areia – R\$ 1.000,00
Prancha 08/27 – UASB planta – R\$ 3.000,00
Prancha 09/27 – UASB detalhes – R\$ 3.000,00
Prancha 10/27 – UASB cortes – R\$ 3.000,00
Prancha 11/27 – UASB cortes – R\$ 3.000,00
Prancha 12/27 – UASB detalhes 1 – R\$ 3.000,00
Prancha 13/27 – UASB descarga espuma – R\$ 3.000,00
Prancha 14/27 – UASB detalhes 2 – R\$ 3.000,00
Prancha 15/27 – UASB detalhes descarte gases – R\$ 3.000,00
Prancha 16/27 – UASB queimador de gás – R\$ 3.000,00
Prancha 17/27 – Leitos de secagem – R\$ 1.000,00
Prancha 18/27 – Filtro anaeróbio planta – R\$ 4.000,00
Prancha 19/27 – Filtro anaeróbio cortes – R\$ 4.000,00
Prancha 20/27 – Filtro anaeróbio detalhes – R\$ 4.000,00
Prancha 21/27 – Drenagem detalhes – R\$ 1.000,00
Prancha 22/27 – Laboratório e depósito – R\$ 1.000,00
Prancha 23/27 – Estação elevatória lodo – R\$ 3.000,00
Prancha 24/27 – Detalhes tampas estação elevatória lodo – R\$ 1.000,00
Prancha 25/27 – Detalhes poços de visita – R\$ 1.000,00
Prancha 26/27 – Layout sistema proposto – R\$ 1.000,00
Prancha 27/27 – projeto da rede coletora de esgotos – R\$ 32.500,00

Projeto conforme padrões solicitados pela SANEPAR, especificações técnicas, memorial de cálculo e memorial descritivo.

Marcio Gamba
Engenheiro Civil
CREA-PR 100253-D



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

- Condições de pagamento: na conclusão dos projetos.
- Prazo para a elaboração dos projetos: 10 dias.
- Validade da proposta: 15 dias.
- Não está incluso neste orçamento os projetos estrutural e elétrico.
- Incluso no orçamento 3 (três) cópias do processo/projetos e uma cópia em meio digital.

Atenciosamente,



MÁRCIO GAMBA

ENG. CIVIL

Fone: 46 3224-3868

Celular: 46 9919-3292

Email: marciogamba@hotmail.com

Palmas, 03 de Julho de 2014.

Ao
Prefeito Municipal de São Jorge do Oeste
Sr. Gilmar Paixão

**PROPOSTA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA ESTAÇÃO DE
TRATAMENTO DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE-PR**

- 1) Elaboração de projetos da Estação de Tratamento de Esgotos, contemplando: projeto de engenharia completo da Estação de Tratamento de Esgotos, sendo eles:

Prancha 01/27 - Layout da área da ETE
Prancha 02/27 - Fluxograma do processo
Prancha 03/27 - Perfis e interligações
Prancha 04/27 - Desarenador planta
Prancha 05/27 - Desarenador cortes
Prancha 06/27 - Desarenador detalhes
Prancha 07/27 - Caixa de areia
Prancha 08/27 - UASB planta
Prancha 09/27 - UASB detalhes
Prancha 10/27 - UASB cortes
Prancha 11/27 - UASB cortes
Prancha 12/27 - UASB detalhes
Prancha 13/27 - UASB descarga espuma
Prancha 14/27 - UASB detalhes
Prancha 15/27 - UASB detalhes descarte gases
Prancha 16/27 - UASB queimador de gás
Prancha 17/27 - Leitos de secagem
Prancha 18/27 - Filtro anaeróbio planta
Prancha 19/27 - Filtro anaeróbio cortes
Prancha 20/27 - Filtro anaeróbio detalhes
Prancha 21/27 - Drenagem detalhes
Prancha 22/27 - Laboratório e depósito
Prancha 23/27 - Estação elevatória lodo
Prancha 24/27 - Detalhes tampas estação elevatória lodo
Prancha 25/27 - Detalhes poços de visita
Prancha 26/27 - Layout sistema proposto
Prancha 27/27 - projeto da rede coletora de esgotos
Projeto conforme padrões solicitados pela SANEPAR, especificações técnicas, memorial de cálculo e memorial descritivo.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

- Condições de pagamento: na conclusão dos projetos.

(46) 3263.1097
Rua Beneditina, 100 - Jd. Santa Helena
CEP: 85.000-000 - Palmas/PR

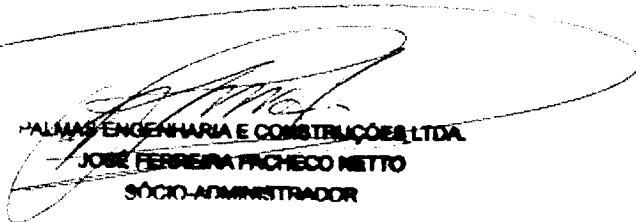
(46) 3263.1097
Rua Beneditina, 100 - Jd. Santa Helena
CEP: 85.000-000 - Palmas/PR

(46) 3224.3517
Rua Beneditina, 100 - Jd. Santa Helena
CEP: 85.000-000 - Palmas/PR

www.itagiba.eng.br

- Prazo para a elaboração dos projetos: 60 dias.
- Validade da proposta: 15 dias.
- Não está incluso neste orçamento os projetos estrutural e elétrico.
- Incluso no orçamento 3 (três) cópias do processo/projetos e uma cópia em meio digital.

Cordialmente,



PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
- **JOSÉ FERREIRA FIGUEIRO NETTO**
SÓCIO-ADMINISTRADOR

(49) 3316.3511

Rua da Indústria, 100 - Jd. São Carlos
13.130-000 - São Carlos - SP

(46) 3263.1097

Rua da Indústria, 100 - Jd. São Carlos
13.130-000 - São Carlos - SP

(46) 3224.3517

Rua da Indústria, 100 - Jd. São Carlos
13.130-000 - São Carlos - SP

www.itagiba.eng.br



Pato Branco, 07 de julho de 2014

À: Prefeitura de São Jorge Do Oeste / PR;

A/C: Sr.º Gilmar Paixão;

Orçamento para elaboração de projetos da estação de tratamento de esgotos do município de São Jorge do Oeste – PR;
São Jorge Do Oeste – PR.

Prezados Senhores:

Vimos através desta, apresentar proposta para a execução dos serviços abaixo descritos:

01 - SERVIÇOS PROPOSTOS: Orçamento para elaboração de projetos da estação de tratamento de esgotos do município de São Jorge do Oeste – PR.

02 - PREÇOS: Para a execução dos serviços acima descritos, apresentamos o preço total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

OBSERVAÇÕES:

a) O projeto de engenharia completo da estação de tratamento de esgoto contempla os seguintes itens:

- Prancha 01/27 – Layout da área da ETE
- Prancha 02/27 – Fluxograma do processo
- Prancha 03/27 – Perfis e interligações
- Prancha 04/27 - Desarenador planta
- Prancha 05/27 - Desarenador cortes
- Prancha 06/27 – Desarenador detalhes
- Prancha 07/27 – Caixa de areia
- Prancha 08/27 – UASB planta
- Prancha 09/27 – UASB detalhes
- Prancha 10/27 – UASB cortes
- Prancha 11/27 – UASB cortes
- Prancha 12/27 – UASB detalhes
- Prancha 13/27 – UASB descarga espuma



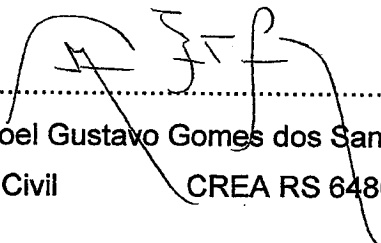
Prancha 14/27 – UASB detalhes
Prancha 15/27 – UASB detalhes descarte gases
Prancha 16/27 – UASB queimador de gás
Prancha 17/27 – Leitos de secagem
Prancha 18/27 – Filtro anaeróbio planta
Prancha 19/27 – Filtro anaeróbio cortes
Prancha 20/27 – Filtro anaeróbio detalhes
Prancha 21/27 – Drenagem detalhes
Prancha 22/27 – Laboratório e depósito
Prancha 23/27 – Estação elevatória lodo
Prancha 24/27 – Detalhes tampas estação elevatória lodo
Prancha 25/27 – Detalhes poços de visita
Prancha 26/27 – Layout sistema proposto
Prancha 27/27 – projeto da rede coletora de esgotos

- b) Prazo de elaboração do projeto completo: 90 (noventa) dias;
c) O presente orçamento não contempla os projetos estruturais e elétricos da estação de tratamento de esgoto;

03 - VALIDADE DA PROPOSTA: 15 (quinze) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente:


.....
Manoel Gustavo Gomes dos Santos
Eng.º Civil CREA RS 64807/D



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



Memorando nº 0249/2014

Da: Secretaria de Administração

Para: Setor de Compras/licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Tomada de Preços tipo menor preço por lote** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REFERIDA REDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.**

Lote	Item	Descrição dos Produtos e serviços	Und	Quant	Valor Total
01	01	Elaboração de projeto civil e mecânico para a Estação de Tratamento de Esgoto(ETE). Projeto de Rede Coletora de Esgoto em tubo de PVC JEI PB DN150mm. Ligações domiciliares de Esgoto, Estação de Tratamento de esgoto, módulo UASB, filtro decantador e RALF, Leitos de Secagem, EEE de Lodo, Tubo em PEAD DN 150mm, Emissário de Esgotos em Tubo de PVC JEI DN150mm, Elaboração da planilha orçamentaria, Memorial Descritivo e de Cálculo. Apresentar especificação Básica para todos os materiais e equipamentos. Os Projetos deverão vir gravados em forma digital e 03 cópias impressas coloridas e preto e branco conforme pranchas de desenho.	Und	1	93.314,40
		Total			93.314,40

Valor Máximo total R\$ 93.314,40 (Noventa e tres mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos)

OBS - APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E ACERVO TECNICO EMITIDO POR PESSOA JURIDICA PARA: PROJETO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO, E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

Prazo de vigência:

12 meses, podendo ser prorrogado

Prazo de entrega:

15 dias, podendo ser prorrogado

Prazo para iniciar:

Após a assinatura do contrato.

Condições de pagamento:

conforme medição em até 30 (trinta) dias

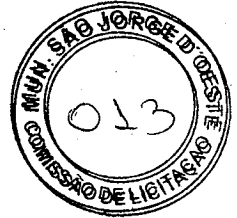
após emissão de Nota Fiscal.

São Jorge D'Oeste-Pr, 10 de julho de 2014

Ivanir da Silva
Secretário de Administração



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 10/07/2014

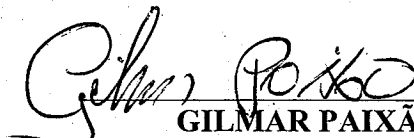


DE: PREFEITO
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

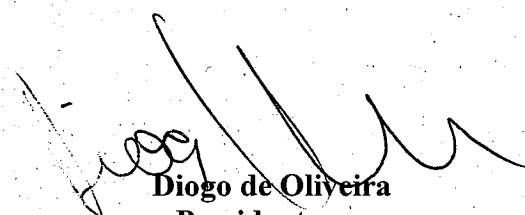
Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 10 / 07 / 2014.



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 10/07/2014



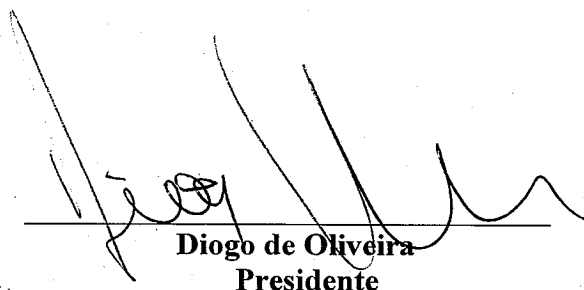
DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SENHORA DIRLEI LUCI LERMEN OBERGEN

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.**, até o valor de R\$ 93.314,40 (noventa e três mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Presidente


Dirlei Luci Lermen Obergen
Diretora da Div. de Contabilidade e Finanças

Recebi neste data 10/10/14.



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 10/07/2014



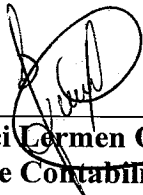
DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **10/07/2014**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	680	07.001.04.122.00042-010	0

Cordialmente,


Dirlei Luci Lermen Obergem
Diretora da Div. de Contabilidade e Finanças


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 10 / 07 / 2014.



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 10/07/2014

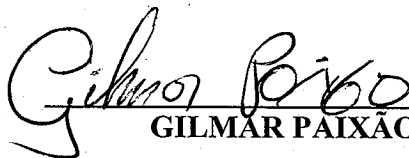


DE: **PREFEITO**
PARA: Presidente Comissão de Licitação

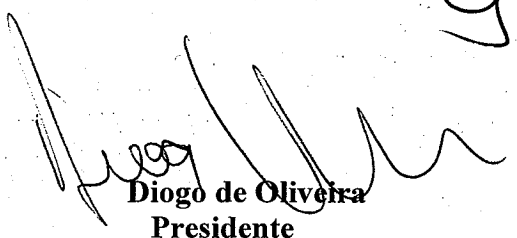
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de preços**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria **965 /2014**.

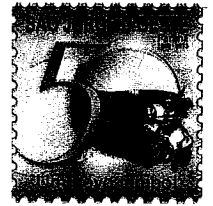
Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


GILMAR PAIXÃO

PREFEITO


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 10 / 07 / 2014.



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2014

(Lei nº 8.666/93, art. 21)



Modalidade de licitação: **Tomada de Preços**

Síntese do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.**

Sessão de entrega de envelopes: 28/07/2014 até as **14h00**.

Sessão de Julgamento : 28/07/2014 **as 14h00**.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 10/07/2014



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 10/07/2014



DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 032/2014, **MODALIDADE: Tomada de preços** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Presidente

Assessor Jurídico

Recebi neste data ____/____/____.



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE DOIS VIZINHOS
FUNDADO EM 1978 - CNPJ 08.510.000/01-66

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS URBANOS E RODOVIÁRIOS DE DOIS VIZINHOS - SINTRODOV, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, CONVOCA, nos termos da Lei 24.923 de 23 de dezembro de 1985, a categoria dos TRABALHADORES DO SISTEMA CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ, (assos- ciados e não associados) residentes nos municípios da base territorial da entidade, para a realização dos dias 21 e 22 de julho de 2014, o Assembly dos trabalhos da Assembleia, nos dois dias, será às 18h00min em primeira convocação e às 19h00min em segunda convocação, na sede da entidade na Avenida México, 1005 na cidade sul em Dois Vizinhos - Paraná, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

01 - Discussão e deliberação para ratificação da proposta apresentada ao CIRUSPAR datada do 22 de maio de 2014, e inclusão de novas cláusulas não contempladas na referida proposta, visando a formalização de Acordo Coletivo do Trabalho 2014/2015;

02 - Discussão e deliberação da contra proposta repassada pelo CIRUSPAR, referente a negociação do ACT 2014/2015;

03 - Discussão e deliberação dos descontos salariais a título de contribuições assistenciais e financeiras ao sindicato profissional, na Lei do Artigo 513, alínea "b", sistematizada e autorizada para recebimento das contribuições financeiras das empresas em favor dos serviços assistenciais prestados pelo sindicato profissional aos seus associados;

04 - Poderes para a diretoria do sindicato profissional e para a comissão de negociações coletivas da Fetroper, celebrar e assinar Acordo Coletivo de Trabalho e se necessário ajustar dissídios coletivos, bem como, contratar advogados para este fim.

05 - Outros assuntos de interesse da categoria profissional.

Dois Vizinhos, 10 de julho de 2014.

Alcides Antonio Ganassini
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 062/2014/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 29 de julho de 2014, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de tendas para realização de eventos promovidos pela Municipalidade. Prazo de entrega: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 63/2014/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 29 de julho de 2014, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços para execução de documentos. Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 64/2014/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 30 de julho de 2014, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada, para execução de reparos nas calçadas das ruas, avenidas, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra. Prazo de execução: 6 (seis) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 072/2014, de 03 de fevereiro de 2014, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CONVITE N° 089/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares nas unidades de saúde e clínicas odontológicas municipais.

EMPRESA VENCEDORA: ODONTO TEC LTDA - ME - item 01 - R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

VALOR TOTAL: R\$ 72.250,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2014.

Cidney Barreto Filho - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 072/2014 de 03 de fevereiro de 2014, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 101/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção da garantia e substituição de peças da motobomba Caterpillar 120K serie JAF05B7.

EMPRESA CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S/A.

VALOR TOTAL: R\$ 2.895,16 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2014.

Cidney Barreto Filho - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 072/2014 de 03 de fevereiro de 2014, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 102/2014.

OBJETO: Aquisição de peças para o rolo compactador Caterpillar modelo CS-533E-01.

EMPRESA CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S/A.

VALOR TOTAL: R\$ 6.386,14 (seis mil trezentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2014.

Cidney Barreto Filho - Presidente da Comissão de Licitação

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 102/2014.

OBJETO: Aquisição de peças para o rolo compactador Caterpillar modelo CS-533E-01.

EMPRESA CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S/A.

VALOR TOTAL: R\$ 6.386,14 (seis mil trezentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2014.

Cidney Barreto Filho - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 072/2014, de 03 de fevereiro de 2014, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 053/2014.

OBJETO: Aquisição de artigos esportivos para utilização nas unidades escolares e centros municipais de educação infantil, do Município de Francisco Beltrão - PR.

EMPRESA VENCEDORA: D. L. CECATO - ME - item 02 - R\$ 13,99; item 03 - R\$ 14,99; item 05 - R\$ 77,35; item 06 - R\$ 77,35; item 10 - R\$ 14,50; item 11 - R\$ 3,50; item 12 - R\$ 2,50; item 13 - R\$ 27,50; RAMALHO & CIA LTDA - ME - item 09 - R\$ 1,10; WANDERLEY EDSON BENETTI & CIA LTDA - EPP - item 14 - R\$ 12,50; FRUSTRADOS - item 01, 04, 07 e 08.

VALOR TOTAL: R\$ 29.041,50 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2014.

Cidney Barreto Filho - Presidente da Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Vereadores

de Salto do Lontra

DECRETO N° 166/2014

Súmula: Altera valor da Categoria Econômica de programa do (PPA), Altera valor da Categoria Econômica da Ação da LDO e abre Crédito Suplementar de Fonte livre por anulação no orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

Eu, Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, devidamente autorizados pelo Art. 25 parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 059/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei 091/2013 de 05 de novembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado valor da Categoria Econômica de Programa da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017 conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
06.02	SEC. MUN. EDUC. CULTURA ESPORTE	
06.02	DEPARTAMENTO EDUC.FUNDAMENTAL	
12.361.0024	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
2.032	Material de Consumo	-70.000,00
33.90.35-173-103	Serviços de Consultoria	-1.000,00
33.90.36-173-103	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	100.000,00
33.90.39-174-103	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	-20.000,00

Art. 2º Fica alterado valor da Categoria Econômica da Ação da Lei nº 059/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2014 conforme segue.

Código	Especificação	Valor R\$
06.02	SEC. MUN. EDUC. CULTURA ESPORTE	
06.02	DEPARTAMENTO EDUC.FUNDAMENTAL	
12.361.0024	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
2.032	Material de Consumo	-70.000,00
33.90.35-173-103	Serviços de Consultoria	-10.000,00
33.90.36-173-103	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	100.000,00
33.90.39-174-103	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	-20.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

Código	Especificação	Valor R\$
06.02	SEC. MUN. EDUC. CULTURA ESPORTE	
06.02	DEPARTAMENTO EDUC.FUNDAMENTAL	
12.361.0024	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
2.032	Material de Consumo	-70.000,00
33.90.35-173-103	Serviços de Consultoria	-10.000,00
33.90.36-173-103	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	100.000,00
33.90.39-174-103	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	-20.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado Anulação de recursos do Orçamento anual assim especificado.

Código	Especificação	Valor R\$
06.02	SEC. MUN. EDUC. CULTURA ESPORTE	
06.02	DEPARTAMENTO EDUC.FUNDAMENTAL	
12.361.0024	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
2.032	Material de Consumo	-70.000,00
33.90.35-173-103	Serviços de Consultoria	-10.000,00
33.90.36-173-103	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	100.000,00
33.90.39-174-103	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	-20.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO N° 162/2014

Súmula: Exonera por aposentadoria a servidora municipal DIRCE LIBERA DALMOLIN, do cargo efetivo de Servente 20hrs, e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por aposentadoria a partir de 04 de julho de 2014, a servidora municipal DIRCE LIBERA DALMOLIN, brasileira, portadora do RG 6.751.941-8-SSP-PR e CPF 000.307.009-30, ocupante do cargo de Servente 20hrs, do quadro de pessoal efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 14/02/1994, aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO N° 163/2014

Súmula: Declara vacância do cargo de Zelador 20hrs, ocupado pela servidora municipal DIRCE LIBERA DALMOLIN, e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Servente 20hrs, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de julho de 2014, ocupado pela servidora municipal DIRCE LIBERA DALMOLIN, brasileira, portadora do RG 6.751.941-8-SSP-PR e CPF 000.307.009-30, admitida em 14/02/1994, exonera conforme Decreto 162/2014.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO N° 164/2014

Súmula: Exonera por aposentadoria a servidora municipal DIRCE LIBERA DALMOLIN, do cargo efetivo de Servente 20hrs, e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Servente 20hrs, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de julho de 2014, ocupado pela servidora municipal DIRCE LIBERA DALMOLIN, brasileira, portadora do RG 6.751.941-8-SSP-PR e CPF 000.307.009-30, admitida em 14/02/1994, exonera conforme Decreto 162/2014.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO N° 165/2014

Súmula: Declara vacância do cargo de Zelador 20hrs, ocupado pela servidora municipal DIRCE LIBERA DALMOLIN, e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Zelador 20hrs, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de julho de 2014, ocupado pela servidora municipal DIRCE LIBERA DALMOLIN, brasileira, portadora do RG 6.751.941-8-SSP-PR e CPF 000.307.009-30, admitida em 14/02/1994, exonera conforme Decreto 162/2014.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO N° 166/2014

Súmula: Declara vacância do cargo de Zelador 20hrs, ocupado pela servidora municipal DIRCE LIBERA DALMOLIN, e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Zelador 20hrs, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de julho de 2014, ocupado pela servidora municipal DIRCE LIBERA DALMOLIN, brasileira, portadora do RG 6.751.941-8-SSP-PR e CPF 000.307.009-30, admitida em 14/02/1994, exonera conforme Decreto 162/2014.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO N° 167/2014

Súmula: Declara vacância do cargo de Zelador 20hrs, ocupado pela servidora municipal DIRCE LIBERA DALMOLIN, e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Zelador 20hrs, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de julho de 2014, ocupado pela servidora municipal DIRCE LIBERA DALMOLIN, brasileira, portadora do RG 6.751.941-8-SSP-PR e CPF 000.307.009-30, admitida em 14/02/1994, exonera conforme Decreto 162/2014.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO N° 168/2014

Súmula: Declara vacância do cargo de Zelador 20hrs, ocupado pela servidora municipal DIRCE LIBERA DALMOLIN, e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Zelador 20hrs, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de julho de 2014, ocupado pela servidora municipal DIRCE LIBERA DALMOLIN, brasileira, portadora do RG 6.751.941-8-SSP-PR e CPF 000.307.009-30, admitida em 14/02/1994, exonera conforme Decreto 162/2014.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO N° 169/2014

Súmula: Declara vacância do cargo de Zelador 20hrs, ocupado pela servidora municipal DIRCE LIBERA DALMOLIN, e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0637



*Aviso de Licitação.

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 25 do mês de julho de 2014, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 86/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e consumo para atendimento dos programas e projetos Sociais do Município, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacoes@sudonet.com.br. São João, 10 de julho de 2014. Altair Jose Gasparetto–Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação.

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 28 do mês de julho de 2014, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 87/2014, que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículo automotores, usados, tipo passageiro e carga, para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacoes@sudonet.com.br. São João, 10 de julho de 2014. Altair Jose Gasparetto–Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação.

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 29 do mês de julho de 2014, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 88/2014, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, tipo furgão (adaptado ambulância SEMI-UTI), para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde–Programa VIGIASUS, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46)-3533.8300 ou e-mail: licitacoes@hotmail.com. São João, 10 de julho de 2014. Altair Jose Gasparetto–Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Contrato nº 126/2014

Contratante: Município de São João, Contratada: Construtora e Incorporadora Basso Ltda, Objeto: Execução no regime de empreitada por preço global de fornecimento de material e mão de obra para realização de reforma na Creche Municipal Irineu Sperotto. Valor Global R\$ 121.066,37.

Cod 105227

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2014 (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE BOCAS DE LOBO EM ALVENARIA A SEREM EXECUTADAS EM VÁRIOS LOCAIS DETERMINADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 28/07/2014 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 28/07/2014 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro – no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 10/07/2014

GILMAR PAIXÃO / PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2014 (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Sessão de entrega de envelopes: 28/07/2014 até as 14h00.

Sessão de Julgamento: 28/07/2014 às 14h00.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro – no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 10/07/2014

GILMAR PAIXÃO / PREFEITO

Cod 105225

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2014 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/07/2014 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CANALETAS TIPO MEIO TUBO PARA ESCOAMENTO DE AGUA PLUVIAL, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 24/07/2014 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 10/07/2014. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod 105228

SAUDADE DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 078/2014, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Cria o Comitê Intersetorial de Elaboração, implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Saudade do Iguaçu-PR.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente; As diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a transversalidade da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um Planejamento Intersetorial visando à garantia dos direitos fundamentais

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Intersetorial para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos secretários dos seguintes órgãos/instituições:

I–Secretaria Municipal de Ação Social:

Claudia Back –Titular

Marcia Furtado Pires–suplente

II–Secretaria Municipal de Saúde

Udenir Aira Gabiatti – titular

Flavio Roberto Janeczko–suplente

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Luciana Trento Pasquali – Titular

Cristina Izabel Rapachi–suplente

IV – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Tiago de Souza–titular

Carlos Nei Nichelle–suplente

V – Departamento de Esportes

José Deni Silvestre – titular

Gilberto Morando–suplente

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

Clovis Luiz Zanella – titular

Viviane Berra Giacomini–suplente

VII – Associação de Pais e Mestres- APMF Escola Duque de Caxias

José Francisco Burey – titular

Gilmar Bertoldi–suplente

VIII–Associação de Pais e Mestres–APMF Escola Municipal Pe. Felipe

Eliete Gonçalves Prates Plontkoski – titular

Mara Edinéia Floriano–suplente

IX – Grêmios Estudantis

Daiane Frizzo – titular

Thamires Mirian Zanelatto–suplente

Art. 2º. Será convidado a compor este Comitê um Adolescente indicado pelo CMDCA, com 01

(um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

Art. 3º. O Comitê ora instituído será presidido pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 4º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do

Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:

I–elaborar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo as ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de

atuação, para aprovação do CMDCA; e

II–acompanhar a implementação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. Todas as secretarias e instituições, responsáveis pela execução das políticas



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado do site.

766963033

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 65

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA.

Sessão de entrega de envelopes: 30/07/2014 Até às 08:30 horas.

Sessão de Julgamento: 30/07/2014 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento de Compras, Licitações e Contratos do MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PR

RUA PARAGUAI – CENTRO, SANTA HELENA – PR

Santa Helena- PR., 24/06/2014.

ROSELI DE FÁTIMA MATOS MARTINELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EDSON WAMMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA.

R\$ 216,00 - 65195/2014

Santo Inácio

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014-FMS
Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Data 23/07/2014. Abertura 10:00 hs. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da PM Santo Inácio. Fone (044) 3352.1222 .

Santo Inácio Pr., 10 de Julho de 2.014 .

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

R\$ 96,00 - 64920/2014

PREFEITURA DE SANTO INACIO

Rua Marcelino Alves de Alcântara,133

CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014-PMSI
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos. Data 23/07/2014. Abertura 14:00 hs. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da P.M.Sto Inácio, Fone (044) 352.1222 .
Sto Inácio Pr. 10 de Julho de 2.014 .

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

R\$ 72,00 - 64918/2014

São Jerônimo da Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO – 2013/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014.

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia 24/07/2014 as 09:00 hrs, na sede da P. M., sito à Pça C. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes: Até às 08:50 hrs do dia 24/07/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo R\$. 42.941,27.

Informações complementares na sede da P. M. São Jerônimo da Serra, fone: 0xx43. 3267-1074 ou pelo site: www.saojeronomidaserra.pr.gov.br.

São Jerônimo da Serra, 08 de julho de 2014.

JOSIAS PEREIRA MARTINS
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 65144/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO – 2013/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2014.

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia 19/08/2014 as 10:00 hrs, na sede da P. M., sito à Pça C. Deolindo, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes: Até às 09:30 hrs do dia 19/08/2014. Objeto: Contratação de Empresa ou Instituição de Ensino Superior Especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados, e prestação de contas ao TCE/PR de concurso público para diversos cargos. Valor máximo R\$. 62.530,00.

Informações complementares na sede da P. M. São Jerônimo da Serra, fone: 0xx43. 3267-1074 ou pelo site: www.saojeronomidaserra.pr.gov.br.

São Jerônimo da Serra, 08 de julho de 2014.

EDMUNDO LOPES
Pres. da C. P. de Licitação

R\$ 168,00 - 65142/2014

São João

Prefeitura Municipal de São João

Aviso de Licitação. O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 29 do mês de julho de 2014, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 88/2014, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, tipo furgão (adaptado ambulância SEMI-UTI), para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - Programa VIGIASUS, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46)- 3533.8300 ou e-mail: licitacao@hotmmail.com. São João, 10 de julho de 2014. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

R\$ 72,00 - 65275/2014

São Jorge D'Oeste

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2014
(Lei nº 8.666/93, art. 21)**

Modalidade de licitação: **Tomada de Preços**
Síntese do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE BOCAS DE LOBO EM ALVENARIA A SEREM EXECUTADAS EM VÁRIOS LOCAIS DETERMINADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, CONFORME PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO.**

Sessão de entrega de envelopes: 28/07/2014 até as **08h30min.**

Sessão de Julgamento : 28/07/2014 as **08h30min.**

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 10/07/2014

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

R\$ 120,00 - 64986/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2014
(Lei nº 8.666/93, art. 21)**

Modalidade de licitação: **Tomada de Preços**
Síntese do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.**

Sessão de entrega de envelopes: 28/07/2014 até as **14h00.**

Sessão de Julgamento : 28/07/2014 as 14h00.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 10/07/2014

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

R\$ 120,00 - 64990/2014

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA. A Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a Licença Prévia, para Recuperação da Barragem do Pedon – Lagoa do Pedon, do projeto “Parque Linear do Rio Itaquí”, no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

R\$ 48,00 - 65038/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 191/2014 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Emulsão Asfáltica com fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

ABERTURA: 25/07/2014 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações – Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.sjp.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min. às 17h30min., ou pelo telefone (41) 3381-6805.

São José dos Pinhais, 08 de julho de 2014.

Nelson Gonçalves

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 120,00 - 65148/2014

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 013/2014-PMS

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura: 13/08/2014 às 14:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mail: licitacaopms@hotmail.com. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 10 de julho de 2014.

Elizena Maria Garbelini
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 72,00 - 65061/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 104/2014-PMS

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e ferramentas, destinados ao Cemitério Municipal Augusto Wolff. Abertura: 24/07/2014 às 14:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 10 de julho de 2014.

Elizena Maria Garbelini
Pregoeira Oficial

R\$ 72,00 - 65058/2014

Sertanópolis

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 40/2014

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2, de 2/1/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de julho de 2014, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 40/2014 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale alimentação por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico, com senha pessoal intransferível que permitam a aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais conveniados em Sertanópolis, destinado a Prefeitura Municipal de Sertanópolis. SERTANÓPOLIS, 10 de julho de 2014.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

R\$ 144,00 - 65154/2014

Teixeira Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº70/2014

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA) DESTINADO À CRECHE CRIANÇA FELIZ, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos. **DATA:** 24/07/2014 **HORA:** 14:40 Horas. **LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro. **OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site WWW.teixeirasoaes.pr.gov.br, ou na impossibilidade da aquisição por este meio o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 16:00 horas. Teixeira Soares, 11 de julho de 2014. **IVANOR LUIZ MÜLLER** Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 64396/2014

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 46/2014

RETIFICADO

Objeto: Aquisição de Pneus pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço unitário por Item. Abertura das propostas: dia 24/07/2014 às 08h30min. **Informações complementares:** podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, fone (42) 3904-1812, ou pelo site www.telemacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telêmaco Borba, 09 de julho de 2014.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

R\$ 72,00 - 64808/2014

Tibagi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, na modalidade de Tomada de Preços, às 13h30min, do dia 28 de julho de 2014, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, destinada a contratação de empresa de para obras de ampliação de Unidade Básica de Saúde, na localidade Cachoeirão, neste Município, no valor máximo de R\$ 122.356,89 (cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), com recursos processo 09277109000113002, firmado junto ao Ministério da Saúde. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi. Praça Edmundo Mercer. 34.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná



EDITAL Nº: 032/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 965/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 76995380/0001-03, com sede à Avenida Iguaçu nº 281, Centro, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará Tomada de preços nº 32/2014 às **14:00 horas** do dia **28/07/2014**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, para fornecimento de materiais e/ou serviços conforme descrito abaixo neste edital.

1.2 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações do Município de SÃO JORGE D'OESTE, à Avenida Iguaçu, nº 281 – Centro, no horário compreendido entre 08h00 e 17h30min.

1.3 - Os envelopes “B” contendo a proposta e o envelope “A” contendo a documentação, deverão ser entregues até 14:00 do dia 28/07/2014, à Comissão de Licitação.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição “B” em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independentemente de transcrição:

- Descrição do objeto licitado – Proposta de Preços (ANEXO I)
- Carta de credenciamento(ANEXO II)
- Declaração de idoneidade(ANEXO III)
- Termo de renúncia(ANEXO IV)
- Declaração do Responsável Legal (ANEXO V)
- Declaração que não emprega menor (ANEXO VI)
- Declaração de Responsabilidade Técnica (ANEXO VII)
- Minuta de contrato (ANEXO VIII)
- Modelo de declaração de recebimento edital (ANEXO IX)
- Atestado de Visita (ANEXO X)
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XI)
- Orientação do sistema (ANEXO XII)
-



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no município de São Jorge D'Oeste, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mantendo-se o mesmo horário.

CUSTO DO EDITAL E ANEXOS = R\$ 20,00 (vinte reais)

2 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40995	Elaboração de projeto civil e mecânico para a Estação de Tratamento de Esgoto(ETE). Projeto de Rede Coletora de Esgoto em tubo de PVC JEI PB DN150mm. Ligações domiciliares de Esgoto, Estação de Tratamento de esgoto, módulo UASB, filtro decantador e RALF, Leitões de Secagem, EEE de Lodo, Tubo em PEAD DN 150mm, Emissário de Esgotos em Tubo de PVC JEI DN150mm, Elaboração da planilha orçamentaria, Memorial Descritivo e de Cálculo. Apresentar especificação Básica para todos os materiais e equipamentos. Os Projetos deverão vir gravados em forma digital e 03 cópias impressas coloridas e preto e branco conforme pranchas de desenho.	1,00	UN	93.314,40	93.314,40
TOTAL.....						93.314,40

3- PREÇO

O preço máximo é de **R\$ 93.314,40 (noventa e três mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos)**

4- Poderão habilitar-se à presente licitação:

4.1. Empresas cadastradas junto a Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação.

4.2. As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para **cadastro**, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior a data



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná



do recebimento das propostas, junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, sito Av. Iguaçu, 281 – SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná.

4.3. Empresas que apresentarem os documentos constantes do **item 6** e as propostas de acordo com o **item 6**, devendo as interessadas para tanto, entregarem à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitado neste edital, o seguinte;

4.3.1 - **Invólucro nº 1 - Contendo a Documentação**

4.3.2 - **Invólucro nº 2 - Contendo a Proposta**

4.3.3 - Os invólucros referidos nos itens 3.3.1 e 3.3.2 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:

INVÓLUCRO Nº 01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 032/2014 EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

INVÓLUCRO Nº 02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 032/2014

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5- ELEMENTOS INSTRUTORES

O caderno de Instruções para Licitação, será entregue aos interessados pelo setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - a partir de, **11/07/2014 até 27/07/2014**, no horário de expediente.

6- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - NO ENVELOPE Nº 01 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:

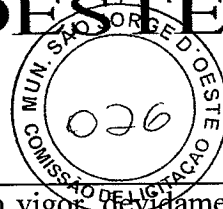
6.1.1	Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de São Jorge D'Oeste.
6.1.2	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
6.1.3	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante
6.1.4	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ;
6.1.5	Certificado de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
6.1.6	Certidão de Regularidade perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS ;
6.1.7	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
6.1.8	Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da Abertura da Licitação;
6.1.9	Para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, apresentar: a) Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno porte Ou Cooperativa;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



6.1.10	Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto em vigor, devidamente registrado, com a última alteração ocorrida (O ramo de atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da licitação).
6.1.11	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social.
6.1.12	Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
6.1.13	A carta de credenciamento deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na Abertura da sessão, sem estar envelopada; caso não haja participação de representante esta se torna desnecessária. (ANEXO II)
6.1.14	Declaração de idoneidade, conforme modelo em anexo, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo representante legal do proponente; (ANEXO III)
6.1.15	Apresentar Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante legal do proponente, se empresa assim entender; (ANEXO IV)
6.1.16	Declaração contendo nome CPF do responsável legal pela empresa e número da inscrição municipal, (ANEXO V)
6.1.17	Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/PR, em nome da empresa;
6.1.18	Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA em nome do Responsável Técnico;
6.1.19	Indicação dos responsáveis técnicos pelos serviços , através de declaração assinada pela Proponente; (ANEXO VII) .
6.1.20	Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico , mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;
6.1.21	Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/certidão em nome do PROPONENTE ou dos RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação. DEVEM SER DE PROJETO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO, E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.
6.1.22	Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA , em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza do projeto a ser elaborado; DEVEM SER DE PROJETO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO, E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



6.1.23	Atestado de Visitta (ANEXO X).
6.1.23	Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; (ANEXO VI)
6.1.24	Declaração de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no (ANEXO IX).
6.1.25	NENHUM DOCUMENTO CITADO NOS ITENS ACIMA PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

6.2 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos;

6.2.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis e devidamente autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração designado para tal fim.

6.2.2 - No caso de existirem, dentro do **ENVELOPE nº 01** cópia de documentos, a Comissão de Licitação poderá solicitar apresentação dos originais a qualquer tempo. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

6.2.1 apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na **inabilitação do licitante**.

7 PROPOSTA

7.1 - O ENVELOPE/INVÓLUCRO N.º 02 DEVERÁ CONTER:

PROPOSTA IMPRESSA CONFORME MODELO CONTIDO NO DISQUETE, EM PAPEL A-4, SEM TIMBRE, COM CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA;

ENTREGAR O DISQUETE COM TODOS OS DADOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS;

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;

VALIDADE DA PROPOSTA DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS;

7.1.2 - A NÃO APRESENTAÇÃO DO DISQUETE OU CD, PODERÁ IMPLICAR NA DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

7.1.3 - Preferencialmente serão utilizados pelas participantes da licitação, formulários próprios, que deverão seguir a disposição dos itens e subitens discriminados na mesma ordem constante no impresso fornecido pelo Município.

7.1.4 - No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas com mão-de-obra para o transporte, bem como encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre a venda, não se admitindo qualquer adicional.



7.2 - Disposições Gerais Referentes às Propostas:

7.2.1 - A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve da Prefeitura através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.2.2 - Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela **Prefeitura Municipal** são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

8- PRAZOS

8.1. O data máxima para a prestação dos serviços é de **15 (quinze) dias**.

9- RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 01(DOCUMENTAÇÃO) Nº 02 (PROPOSTAS)

9.1 No dia 28/07/2014 até as 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, à Avenida Iguaçu, 281, no Serviço de Protocolo e expediente, serão recebidos os invólucros contendo as propostas do licitante.

9.2 - Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura de **SÃO JORGE D'OESTE**, Transfere-se à sessão de entrega dos envelopes, de julgamento e classificação, para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

9.3 - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos **envelopes nº 01**, contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no **Item 6**.

9.4 - **A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONSULTARÁ O CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA, SEMPRE QUE O LICITANTE HOUVER DEIXADO DE APRESENTAR OU HOUVER DÚVIDAS SOBRE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL SE O DOCUMENTO ENCONTRAR-SE NO CADASTRO E ESTIVER APTO, O LICITANTE SERÁ CONSIDERADO HABILITADO.**

9.5 - A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

9.6 - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado da habilitação aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no **Quadro de avisos** e no órgão de imprensa oficial.

9.7 - Havendo na Ata de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, poderá ser realizada a abertura dos **envelopes nº 02 (Proposta)**, na mesma sessão de qualificação, ou ser marcada outra data a critério da Comissão.

9.8 - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes nº 02 (proposta), com no **mínimo 24** (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.

9.9 - Antes da abertura dos envelopes nº 02 (proposta) das firmas que tenham sido habilitadas serão devolvidos dos envelopes nº 02 das inabilitadas, mediante recibo.



9.10 - A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes n° 02, com ou sem a presença das empresas.

9.11 - Após a abertura dos envelopes n° 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes **assiná-las folha a folha**, bem como a Comissão de Licitações que todas autenticará com sua rubrica.

9.12 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

9.13 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, constar em Ata.

9.14 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante.

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Do julgamento das propostas:

10.1.1 Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço unitário máximo previsto no item 2 ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado ou contiverem erro(s) de cálculo(s).

10.1.2 - O Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2 Da Classificação das propostas:

10.2.1 As propostas serão classificadas em ordem crescente, em função do preço por item.

10.2.2 Entre as empresas classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2.3 Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate, inclusive também, para cada grupo de licitantes com o mesmo preço.

10.2.3.1 A Comissão de Licitações efetuará sorteio, no ato da abertura do Envelope n° 02, de conformidade com a regra que se segue.

10.2.3.2.1 Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço.

10.2.3.2.2 As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.

10.2.3.2.3 Será efetuado o sorteio para classificação em ordem crescente das empresas, ou seja será vencedora a empresa cuja pedra corresponda a primeira pedra sorteada.

10.2.4 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede da Prefeitura de SÃO JORGE D'OESTE, e publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de **05(cinco)** dias úteis a contar da data da publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como a publicação do resultado do julgamento das propostas.



11.2- Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados na Prefeitura, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis da data da respectiva publicação.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A transação dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras da Licitação.

12.2 - As empresas vencedoras da licitação serão convocadas para assinatura do contrato, pelo Departamento de Administração do Município.

12.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito.

12.4 - Caso as proponentes adjudicatárias, sem justo motivo, se recusem a firmar contrato, ou não compareçam no prazo, quando convocadas para tanto, ou ainda, não atendam as condições previstas neste edital, o Município considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

12.5 - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo (**ANEXO VIII**) e dele constam as seguintes penalidades aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à contratada:

12.6 - Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.7 - Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

12.8 - Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

12.9 - Se nos prazos contratuais estabelecidos, a entrega não for devidamente executada, será aplicada a empresa vencedora por dia de atraso, a multa de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

12.10 - Verificada qualquer infração do contrato, o Município independentemente de notificação Judicial, poderá rescindir o contrato.

12.11 - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até **05 (Cinco)** anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

12.12 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

12.13 - A firma vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério da Prefeitura.



13 - CUSTEIO DAS EMPRESAS

Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	680	07.001.04.122.00042-010	0

14 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

14.1.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV.

14.1.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

14.1.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

14.1.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14.1.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

14.1.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



15.2 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente..

15.3 - O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual

16- DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Local de entrega dos produtos e/ou serviços

São Jorge D'Oeste/PR

16.2 Reserva-se à Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente.

16.3 Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

16.4 No caso de vir a ser constatada empresa consorciada ou concordatária no decorrer da licitação até a homologação, a mesma será inabilitada e desclassificada da presente licitação.

16.5 É facultado à Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

16.6 A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.7 Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

16.8 O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

16.9 Fica eleito o Foro da Comarca de **SÃO JOÃO** com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

16.10 Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, a Avenida Iguaçu, 281 - telefone (046) 3534-8050, no horário de expediente.

São Jorge D'Oeste, 10/07/2014.


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



ANEXO I

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ____ de ____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ((inserir o prazo de execução por extenso)) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da **Carteira de Identidade** sob nº _____ CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de preços nº 0032/2014**, instaurado por este **Município de São Jorge Doeste**.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ CNPJ Nº _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº _____
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

OBS:

A CARTA DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES NO MOMENTO QUE ANTECEDE A ABERTURA DOS ENVELOPES.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná



ANEXO III

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de preços nº 032/2014**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



ANEXO IV

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **0032/2014**, na modalidade de Tomada de preços, **“RENUNCIA”**, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº

Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná



ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE Tomada de Preços nº 032/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº **32/2014** na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este município que o (a) responsável legal pela empresa a(o) Sr. (Sra), portador da Cédula de Identidade RG nºE CPF nº

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DE FANTASIA:
RAMO DE ATIVIDADE:.....
INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:.....

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

...../...../.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM PODER
PÚBLICO**

DECLARAÇÃO

A proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

LOCAL/DATA.....

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 032/2014

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná



ANEXO VIII

CONTRATO Nº XXX/2014
Licitação Tomada de preços Nº 032/2014

Contrato que entre si celebram de um
lado o **MUNICÍPIO DE SÃO**
JORGE D'OESTE e

.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domicílio na Rua Joaçaba, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** de um lado e de outro,, estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, CPF:, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de obras e serviços de engenharia , decorrência do edital Tomada de preços sob o nº 32/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

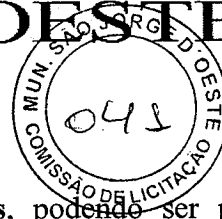
1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$(.....) .

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Total R\$.....							

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO



3.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de **15 (quinze) dias**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.3 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso).

6.2. O prazo de que trata o item 26.1, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. Apresentar especificação Básica para todos os materiais e equipamentos.

6.4. Os Projetos deverão vir gravados em forma digital e 03 cópias impressas coloridas e preto e branco conforme pranchas de desenho.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Desta TOMADA DE PREÇOS E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

7.2.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV.

7.2.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e



extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

7.2.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal**, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. **Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	680	07.001.04.122.00042-010	0

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR LUIZ ANTONIO CAZELLA**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 971.798.419-00, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-



000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na **Tomada de preços, sob n.º. 32/2014** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **Tomada de preços nº 32/2014**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Tomada de preços nº 32/2014**.

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, de de 2014.

Assinatura da Contratante

Assinatura da Contratada

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo n.º 322014**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome:
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná



ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 032/2014

Declaramos que o Engenheiro _____, CREA nº _____ da
proponente _____, devidamente credenciado, visitou o local da
execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

São Jorge D' Oeste – Pr, / / .

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(carimbo, nome, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 032/2014.

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR..**

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 2014.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO XII

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO
DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM**

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 11 de julho de 2014 17:09
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA



RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Plataforma Engenharia e Saneamento Ltda ME

CNPJ: 19648496000132

PESSOA PARA CONTATO: Márcio Gamba

PHONE: (46) 32243868

CEL: (46) 99193292

E-MAIL: marciogamba@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Tamoio 1117 - centro - Pato Branco - PR

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS N° 032/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.

De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 14 de julho de 2014 10:00
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA



RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EQUISAN EQUIPAMENTOS SANEAMENTO EM FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 14393553000166

PESSOA PARA CONTATO: MARCELO CANDIDO

TELEFONE: (31) 35971210

CEL: (31) 83512626

E-MAIL: marceloequisan@terra.com.br

ENDEREÇO: Rua Toledo,25 - Bairro Jardim Piemont - Contagem - Minas Gerais - CEP: 32.689-363

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.

De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 14 de julho de 2014 11:39
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA



RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ACQUEDUTO SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA LTD

CNPJ: 01447717000149

PESSOA PARA CONTATO: ADIR PLÁCIDO VIGANIGO

PHONE: (48) 33384802

CEL: (48) 33384802

E-MAIL: acqueduto@hotmail.com

ENDEREÇO: AV. CAMPECHE, 1.791

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.



De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 14 de julho de 2014 11:38
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA

RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Gabinete Projeto de Engenharia e Arquitetura Ltda

CNPJ: 19065633000106

PESSOA PARA CONTATO: Rafael Miguel

TELEFONE: (11) 20504800

CEL: ...

E-MAIL: comercial.publico@engenhariain

ENDEREÇO: comercial.publico@engenhariaintegrada.com.br Endereço: Av das Nações Unidas, 12399 -
Cj 68 A Bairro: Brooklin - CEP: 04578-000 - São Paulo/SP

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL
ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE
TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.**



De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 11 de julho de 2014 11:37
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA

RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: caminhos sustentaveis ambientais r segurança do trabalho ltda

CNPJ: 08647169000140

PESSOA PARA CONTATO: ILDEFONSO

TELEFONE: (42) 36229250

CEL: (42) 98032222

E-MAIL: adm@csambiental.com.br

ENDEREÇO: Av. Manoel Ribas 1422 centro- Guarapuava -PR

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS N° 032/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.



De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: sábado, 12 de julho de 2014 18:08
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA

RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: L & M Silveira Engenharia Ltda

CNPJ: 05550172000152

PESSOA PARA CONTATO: Luiz Márcio Silveira

PHONE: (16) 30268444

CEL: ...

E-MAIL: lmsilveira.engenharia@gmail.co

ENDEREÇO: Rua Capitão Zeca de Paula, 448 Franca-SP

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.



De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 14 de julho de 2014 14:18
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA

RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA  O

RAZ  O SOCIAL: MJ ENGENHARIA

CNPJ: 04233732000182

PESSOA PARA CONTATO: LUCIA PASTRO

TELEFONE: (51) 30135793

CEL: ...

E-MAIL: administrativo@mjengenharia.co

ENDERE  O: R. Gal. Caldwell, 615/202 - Menino Deus - Porto Alegre/RS

LICITA  O SOLICITADA:

TOMADA DE PRE  OS N   032/2014

**CONTRATA  O DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVI  O DE ENGENHARIA CIVIL
ESPECIALIZADA NA ELABORA  O DE PROJETOS CIVIL PARA ESTA  O DE
TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICIPIO DE S  O JORGE D OESTE-PR.**



De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 14 de julho de 2014 15:23
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA

RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DORÉ ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 79867826000102

PESSOA PARA CONTATO: MAURÍCIO DORÉ

TELEFONE: (44) 32251588

CEL: (44) 97490999

E-MAIL: administrativo@dore.eng.br

ENDEREÇO: RUA JOÃO ALFREDO, 355 ZONA 04 CEP: 87014-220

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.



De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 14 de julho de 2014 15:35
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA

RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALVES ESPINDOLA ENGENHARIA E CONSULTORIA

CNPJ: 15391437000170

PESSOA PARA CONTATO: Rafael

PHONE: (48) 32428513

CEL: ...

E-MAIL: licitacoes@alvesespindola.com

ENDEREÇO: CEP 88130-101, BARÃO DO RIO BRANCO, 645 SALA01 PALHOÇA/SC

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.



De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 15 de julho de 2014 19:02
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA

RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: festi & festi ltda

CNPJ: 12302239000103

PESSOA PARA CONTATO: VANDERLEI FESTI

TELEFONE: (19) 32449120

CEL: (19) 99224258

E-MAIL: festi@terra.com.br

ENDEREÇO: RUA GUAICURUS 284 paulinia/sp cep 13140-226

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.



De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 15 de julho de 2014 10:10
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA

RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INCIBRA - INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA - PROJ E SERV TEC LTDA.

CNPJ: 11198356000106

PESSOA PARA CONTATO: ELIANE SANTOS

PHONE: (84) 32340628

CEL: (84) 88294173

E-MAIL: admin@incibra.com.br

ENDEREÇO: AV GOV. JOSÉ VARELA, 2960, LJ 03, CAPIM MACIO, CEP 59078-300.

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.



De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 16 de julho de 2014 15:30
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA

RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: T.F DOS SANTOS PROJETOS - ME

CNPJ: 18578392000136

PESSOA PARA CONTATO: THIAGO SANTOS

PHONE: (46) 32242620

CEL: (46) 84020177

E-MAIL: projetos@brava.eng.br

ENDEREÇO: TAUA TAPIR 1063 - CENTRO - PATO BRANCO/PR

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS N° 032/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.



De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 16 de julho de 2014 20:34
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA

RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 20321364000180

PESSOA PARA CONTATO: RUDNEY MOURA

PHONE: (65) 33587927

CEL: (65) 92320442

E-MAIL: contatomgconstrutora@gmail.com

ENDEREÇO: RUA MIRANDA REIS, N 302,BAIRRO POÇÃO, CUIABÁ - MT, CEP 78.015-640

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.



De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 17 de julho de 2014 08:09
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA

RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Engemapa - Engenharia e Mapeamento Ltda

CNPJ: 09470275000163

PESSOA PARA CONTATO: Jonas

PHONE: (44) 30289413

CEL: (44) 98710007

E-MAIL: jonas@engemapa.com.br

ENDEREÇO: Praça Salgado Filho, 226 - Zona 08 - Maringá Paraná - CEP 87.050.480

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.



De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 17 de julho de 2014 08:35
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA

RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: senha engenharia ss

CNPJ: 36863538000177

PESSOA PARA CONTATO: porfiro jose

PHONE: (62) 32024777

CEL: (62) 96166928

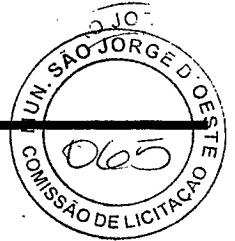
E-MAIL: vera@senha.eng.br

ENDEREÇO: 11ª avenida nº817 Goiânia go

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.



De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 18 de julho de 2014 09:24
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA

RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.

CNPJ: 03279285001888

PESSOA PARA CONTATO: francisco Nilton Freitas

TELEFONE: (11) 40256820

CEL: ...

E-MAIL: francisco.freitas@haztec.com.br

ENDEREÇO: Av. Tiradentes, 2620 - Jd. das Indústrias - Itu

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.



De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 18 de julho de 2014 09:35
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA

RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.

CNPJ: 03279285001888

PESSOA PARA CONTATO: francisco Nilton Freitas

TELEFONE: (11) 40256820

CEL: ...

E-MAIL: francisco.freitas@haztec.com.br

ENDEREÇO: Av. Tiradentes, 2620 - Jd. das Indústrias - Itu

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE-PR.



De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 18 de julho de 2014 10:55
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA

RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LCNéia Consultoria e Projetos de Engenharia LTDA EPP

CNPJ: 10893661000147

PESSOA PARA CONTATO: Andressa Vilella

PHONE: (41) 30223998

CEL: ...

E-MAIL: andressa@lcneiaengenharia.com.

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, 314 | 7º andar sala 701 Centro | CEP: 80.010-010 | Curitiba | Paraná

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.



De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 22 de julho de 2014 11:34
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA

RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INOVA CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA. - ME

CNPJ: 14439150000100

PESSOA PARA CONTATO: Rafael Martini

PHONE: (49) 99870783

CEL: (49) 99970187

E-MAIL: rafahmartini@outlook.com

ENDEREÇO: Rua Leovigildo de Castilho, 138. Apto 305 Joaçaba - SC Cep - 89600-000

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.



De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 22 de julho de 2014 16:45
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA

RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Restelo Construcoes e Consultoria Ltda

CNPJ: 08431343000112

PESSOA PARA CONTATO: Eduardo Ferreira

PHONE: (48) 30352096

CEL: ...

E-MAIL: contato@restelo.com.br

ENDEREÇO: R. Victor Meirelles, 600, sl 114, Campinas, São José/SC

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.



De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 23 de julho de 2014 16:28
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA

RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.

CNPJ: 03279285001888

PESSOA PARA CONTATO: Francisco Nilton Freitas

TELEFONE: (11) 40256820

CEL: ...

E-MAIL: francisco.freitas@haztec.com.br

ENDEREÇO: Av. Tiradentes, 2620 - Jd. das Indústrias Itu - SP - CEP: 13309-640

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.



De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 23 de julho de 2014 17:27
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA

RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Gerentec Engenharia Ltda.

CNPJ: 66817412000127

PESSOA PARA CONTATO: Ricard9

PHONE: (11) 50958900

CEL: ...

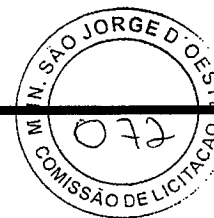
E-MAIL: comercial@gerentec.com.br

ENDEREÇO: Rua Barão do Triunfo, 550 - Cj. 86

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.



De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de julho de 2014 08:29
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA

RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Kissula Engenharia Ltda

CNPJ: 04225773000127

PESSOA PARA CONTATO: Fernando Bazanella

PHONE: (45) 30351551

CEL: (45) 99738352

E-MAIL: engbazanella@gmail.com

ENDEREÇO: R Parana, 3035 - 8 Andar Sala 84 Centro - Cascavel/PR 85.810-010

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.



De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de julho de 2014 11:15
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA

RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA

CNPJ: 78624202000100

PESSOA PARA CONTATO: JULIANO AGUIAR

PHONE: (43) 33757313

CEL: (43) 88080309

E-MAIL: jaguiar@unifil.br

ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 2050

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DO PERFIL SÓCIO ECONÔMICO DAS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM NA OCUPAÇÃO IRREGULAR DO BAIRRO FAZENDA VELHA, MEDIANTE RECADASTRAMENTO E AVALIAÇÃO DOS OCUPANTES EM ATENDIMENTO A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2013 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – PROMOTORIA PÚBLICA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOÃO-PR E EM OBSERVÂNCIA À LEI MUNICIPAL 485/2011 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.



De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de julho de 2014 11:23
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA

RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

CNPJ: 16850663000135

PESSOA PARA CONTATO: JOEL CESAR GARCIA

PHONE: (43) 33387221

CEL: ...

E-MAIL: webvalor@webvalor.net.br

ENDEREÇO: RUA RIBEIRÃO PRETO, 140 – JD SAN REMO LONDRINA – PR / CEP. 86.062-390

LICITAÇÃO SOLICITADA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO NOVO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.



De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de julho de 2014 12:18
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA

RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Max Comercio e Serviços de Sinalização Ltda

CNPJ: 07972598000120

PESSOA PARA CONTATO: Gisele

PHONE: (44) 30293001

CEL: ...

E-MAIL: maxsinalizacao@gmail.com

ENDEREÇO: Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, 3571 Maringá - PR

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO MECÂNICO APROPRIADO PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SEREM EXECUTADAS EM VARIAS RUAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.



De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de julho de 2014 13:03
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA

RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: soster e lima ltda

CNPJ: 03636828000129

PESSOA PARA CONTATO: antonio

PHONE: (46) 35341159

CEL: ...

E-MAIL: lojasoster@hotmail.com

ENDEREÇO: saõ Jorge d oeste - pr

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS N° 036/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DO PERFIL SÓCIO ECONÔMICO DAS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM NA OCUPAÇÃO IRREGULAR DO BAIRRO FAZENDA VELHA, MEDIANTE RECADASTRAMENTO E AVALIAÇÃO DOS OCUPANTES EM ATENDIMENTO A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2013 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – PROMOTORIA PUBLICA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOÃO-PR E EM OBSERVÂNCIA À LEI MUNICIPAL 485/2011 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.



De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de julho de 2014 13:57
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA

RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND E COM LTDA

CNPJ: 77046464000163

PESSOA PARA CONTATO: SERGIO

PHONE: (41) 36066320

CEL: ...

E-MAIL: SINCO@SINCOSINAL.COM.BR

ENDEREÇO: RODOVIA DA UVA 2990 - JD ESPLANADA - COLOMBO PR CEP: 83.402-000.

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS N° 033/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO MECÂNICO APROPRIADO PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SEREM EXECUTADAS EM VARIAS RUAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.



De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de julho de 2014 15:00
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA

RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: kissula eng

CNPJ: 04225773000127

PESSOA PARA CONTATO: ane

PHONE: (45) 30351551

CEL: ...

E-MAIL: anelisianessa@gmail.com

ENDEREÇO: rua paraná n 3035 cascavel

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS N° 032/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.



De: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 25 de julho de 2014 19:07
Para: licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RETIRADA DE EDITAL PARA LICITA

RETIRADA DE EDITAL PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: pedron engenharia ltda

CNPJ: 76995380000103

PESSOA PARA CONTATO: pedro alves

PHONE: (47) 35876269

CEL: (47) 99218869

E-MAIL: pedron@hotmail.com.br

ENDEREÇO: rua das rosas, 826 cento Blumenau-SC

LICITAÇÃO SOLICITADA:

TOMADA DE PREÇOS N° 032/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.

PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME

CNPJ: 19.648.496/0001-32
RUA TAMOIO, Nº 1117, CENTRO
CEP: 85.501-031 - PATO BRANCO/PR
(46) 3224 - 3868 // 9919 - 3292
e-mail: marciogamba@hotmail.com



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a). MARCIO GAMBA, portador(a) da **Carteira de Identidade** sob nº 4.954.152-0 CPF sob nº 706.518.419-68, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de preços nº 0032/2014**, instaurado por este **Município de São Jorge Doeste**.

Na qualidade de representante legal da empresa **PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME CNPJ Nº 19.648.496/0001-32**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pato Branco, 28 de julho de 2014.

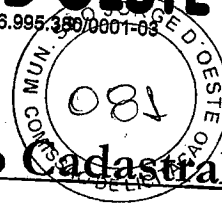
PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME
CNPJ: 19.648.496/0001-32

19.648.496/0001-32
PLATAFORMA ENGENHARIA
E SANEAMENTO LTDA - ME
RUA TAMOIO, 1117 - CENTRO
CEP 85.501-031
PATO BRANCO PR



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE
www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



Certificado de Registro Cadastral

Nº de Certificado: 294297-6	Data 18/04/2015.
Nome Fantasia: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME	
Razão Social: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME	
CNPJ: 19.648.496/0001-32	
Endereço: RUA TAMOIO	
Bairro: CENTRO	
Município: Pato Branco/PR	UF: PR
CEP: 85.501-031	
Telefone: (046)3224-3868 Celular: 99193292	
E-mail: plataformaengenhariasaneamento@gmail.com	
Ramo de Atividade: Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Obras de irrigação, Atividades de estudos geológicos, Perfurações e sondagens, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Obras de fundações, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Captação, tratamento e distribuição de água, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos não-perigosos, Perfuração e construção de poços de água, Obras de terraplenagem, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção em geral.	
Representante Legal: Marcio Gamba	CPF: 706.518.419-68
Responsável técnico: Marcio Gamba	Crea: PR N°100253/D - CPF: 706.518.419-68

Certifico que a empresa acima possui registro cadastral nesta Prefeitura uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de São Jorge D'Oeste, em 18/04/2014

Diogo de Oliveira
Responsável pelo Cadastro

Validade: 12 meses a partir da data de emissão.

A
U
T
E
N
T
I
C
A
C
A
S
S
E
R
V
E
N
T
I
A
N
O
T
A
R
I
A
L
Segundo Ofício
Tabellionato Paracana
Rua Caraimunã, 327
PATO BRANCO - PR

16 JUL. 2014

CONFERE COMO
ORIGINAL APRESENTADO
Daviane Karin Soloboda





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANA

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ME ✓

CNPJ/CPF...: 19.648.496/0001-32

ENDEREÇO...: 101 TAMOIO

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

1117 CENTRO DA CIDADE

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 14/07/2014. ✓

Válida até 90 dias após a data de emissão desta. ✓

Código/Ano da certidão.....: 0016347/2014

Código de autenticidade da certidão: 357312267357312

Certidão emitida gratuitamente.

AVISO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12055723-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.648.496/0001-32 ✓

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação ✓

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/11/2014 - Fornecimento Gratuito ✓

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 12055723-15
Emitida Eletronicamente via Internet 14/07/2014 - 17:05:05 ✓	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME** ✓
CNPJ: **19.648.496/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:26:05 do dia 17/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2014.

Código de controle da certidão: **EF93.3729.E6FC.86D6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 197212014-88888496

Nome: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME ✓

CNPJ: 19.648.496/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/07/2014.

Válida até 10/01/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19648496/0001-32

Razão Social: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ME ✓

Endereço: R TAMOIO 1117 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2014 a 12/08/2014 ✓

Certificação Número: 2014071417235586674155

Informação obtida em 22/07/2014, às 13:42:15. ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.648.496/0001-32

Certidão nº: 51905774/2014

Expedição: 14/07/2014, às 17:17:28

Validade: 09/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.648.496/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ef



Receita Federal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.648.496/0001-32
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
31/01/2014

NOME EMPRESARIAL
PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

42.22-7-02 - Obras de irrigação

71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

43.91-6-00 - Obras de fundações

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R TAMOIO

NÚMERO
1117
COMPLEMENTO

CEP
85.501-031

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PATO BRANCO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

14/7/2014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/07/2014** às **17:19:19** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/07/2014

[Handwritten signature]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0779274-1

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

31/01/2014

Data de Início de Atividade

31/01/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA TAMOIÓ, 1117, CENTRO, PATO BRANCO, PR

Objeto Social

SERVICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS, SERVICOS DE ENGENHARIA EM SANEAMENTO URBANO E RURAL, SERVICOS DE DESENHOS TECNICOS RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, OBRAS DE IRRIGACAO, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, PERFURACOES E SONDAGENS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA A SEGURANCA DO TRABALHO, EXECUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO, CONSULTORIA AMBIENTAL, SERVICOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTACAO (ASFALTO, PEDRA IRREGULAR), TOPOGRAFIA, SERVICOS DE TRATAMENTO DE AGUA DOMESTICO E DE ESGOTO, CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA E ESGOTO, GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE AREAS INDUSTRIAIS, PARQUES, PRACAS, AMBIENTE COMERCIAL E RESIDENCIAL E LIMPEZA DE RUAS E COMERCIO VAREJISTA DE CONSTRUCAO DE SANEAMENTO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL

Capital: R\$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

MARCIO GAMBA

706.518.419-68

39.600,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXXXX

LETÍCIA MARTINA GAMBA

072.604.449-08

400,00 SOCIO

XXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 31/01/2014

Número: 20140512004

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: SENTENÇA DE DECRETAÇÃO OU DE HOMOLOGAÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Evento (s):

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 16 de julho de 2014

14/265479-5

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ef

PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL

MARCIO GAMBA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Tamoio, n.º 1117, Centro, CEP 85.501-031, portador do CPF n.º 706.518.419-68, e Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.954.152-0, expedida pela SSP PR, **LETÍCIA MARTINI GAMBA**, brasileira, solteira, nascida em 05/07/1995, estudante, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Tamoio, n.º 1117, Centro, CEP 85.501-031, portadora do CPF n.º 072.604.449-08, e Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.775.942-5, expedida pela SSP PR, resolvem constituir uma Sociedade limitada regida pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

SEDE FORO: Rua Tamoio, n.º 1117, Centro, Pato Branco. Pr. CEP 85.501-031.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10 de fevereiro de 2014.

ATIVIDADE ECONÔMICA: 7112000 Serviços de engenharia e projetos, 7112000 serviços de engenharia em saneamento urbano e rural, 7119703 Serviços de desenhos técnicos relacionados a arquitetura e engenharia, 4222702 obras de irrigação, 7119702 atividades de estudos geológicos, 4312600 perfurações e sondagens, 7119704 serviços de perícia técnica à segurança do trabalho, 4391600 execução e administração de obra de construção, 7490199 consultoria ambiental, 4213800 serviços de infraestrutura urbana, pavimentação (asfalto, pedra irregular), 7119701 topografia, 3600601 serviços de tratamento de água doméstico e de esgoto, 4222701 construção de redes de água e esgoto, 3821100 gestão de resíduos sólidos, 3811400 coleta de resíduos sólidos, 4399105 perfuração e construção de poços de água, 4313400 obras de terraplanagem, 8129000 serviços de limpeza e conservação de áreas industriais, parques, praças, ambiente comercial e residencial e limpeza de ruas e 4744099 comércio varejista de materiais de construção de saneamento residencial, comercial e industrial.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais, divididos em 40.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

a) **MARCIO GAMBA**, R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), divididos em 39.600 quotas de R\$ 1,00 (um) real cada, integralizados no ato e em moeda corrente nacional.

b) **LETÍCIA MARTINI GAMBA**, R\$ 400,00 (quatrocentos reais), divididos em 400 quotas de R\$ 1,00 (um) real cada, integralizados no ato e em moeda corrente nacional.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

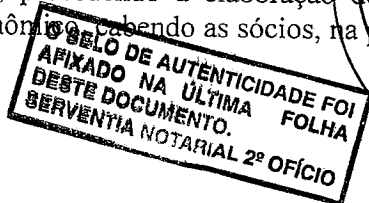
TERCEIRA: Fica distribuído o capital social da seguinte forma:

Sócios	%	nº quotas	valor em R\$
MARCIO GAMBA	99,00	39.600	39.600,00
LETÍCIA MARTINI GAMBA	1,00	400	400,00
Totais	100,00	40.000	40.000,00

QUARTA: ADMINISTRADOR: MARCIO GAMBA, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador apresentará as contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples (1 voto cada cota de capital), nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

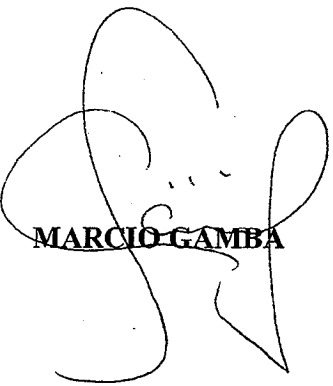
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

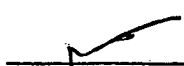
DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

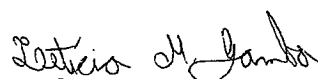
DÉCIMA TERCEIRA : O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

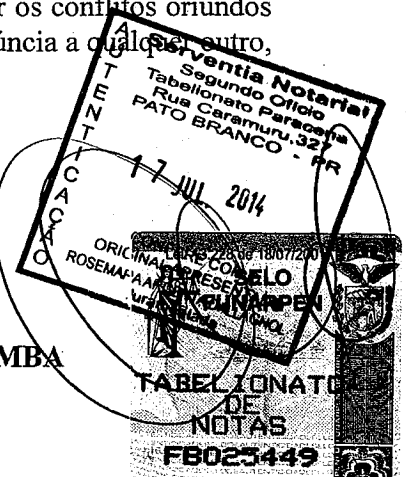
DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.
Pato Branco, Pr, 17 de janeiro de 2.014.


MARCIO GAMBA


ANGELO PILATTI NETO
OAB/PR 10 698
CPF 221 847 329-15


LETÍCIA MARTINI GAMBA





DECLARAÇÃO

Declaramos junto a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR, para fins de Licitação – Tomada de Preços nº 032/2014, que a empresa PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 19.648.496/0001-32, estabelecida na cidade de Pato Branco – PR, À Rua Tamoio, 1117, foi constituída em 31/01/2014, tendo iniciado sua atividades em 01/04/2014, não possuindo por este motivo Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Márcio Gamba – Sócio Administrador

Leila Marcia Matia Storoli
Contadora - CRC/PR 036.983/O-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ME /

CNPJ 19.648.496/0001-32, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 16 de Julho de 2014, 16:00:41

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 24,35

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME

CNPJ: 19.648.496/0001-32
RUA TAMOIO, Nº 1117, CENTRO
CEP: 85.501-031 - PATO BRANCO/PR
(46) 3224 - 3868 // 9919 - 3292
e-mail: marciogamba@hotmail.com



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de preços nº 032/2014**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 28 de julho de 2014.

PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME
CNPJ: 19.648.496/0001-32

19.648.496/0001-32
PLATAFORMA ENGENHARIA
E SANEAMENTO LTDA - ME
RUA TAMOIO, 1117 - CENTRO
CEP 85.501-031

PATO BRANCO

PR

PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME

CNPJ: 19.648.496/0001-32
RUA TAMOIO, Nº 1117, CENTRO
CEP: 85.501-031 - PATO BRANCO/PR
(46) 3224 - 3868 // 9919 - 3292
e-mail: marciogamba@hotmail.com



À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa **PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEMANETO LTDA - ME** abaixo assinada participante da licitação número **0032/2014**, na modalidade de Tomada de preços, **"RENUNCIA"**, como renunciado tem. ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo. pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados. O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Pato Branco, 28 de julho de 2014

PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME
CNPJ: 19.648.496/0001-32

19.648.496/0001-32
PLATAFORMA ENGENHARIA
E SANEAMENTO LTDA - ME
RUA TAMOIO, 1117 - CENTRO
CEP 85.501-031

PATO BRANCO

PR

PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME

CNPJ: 19.648.496/0001-32
RUA TAMOIO, Nº 1117, CENTRO
CEP: 85.501-031 - PATO BRANCO/PR
(46) 3224 - 3868 // 9919 - 3292
e-mail: marciogamba@hotmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE Tomada de Preços nº 032/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº 32/2014 na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este município que o (a) responsável legal pela empresa a(o) Sr. (Sra) MARCIO GAMBA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.954.152-0 E CPF nº 706.518.419-68.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DE FANTASIA: Plataforma Engenharia e Saneamento
RAMO DE ATIVIDADE: Serviços de Engenharia
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3251170

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Pato Branco, 28 de julho de 2014.

PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME

CNPJ: 19.648.496/0001-32

19.648.496/0001-32

**PLATAFORMA ENGENHARIA
E SANEAMENTO LTDA - ME**

RUA TAMOIO, 1117 - CENTRO

CEP 85.501-031

PATO BRANCO

PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 67934/2014

Validade: 31/03/2015 ✓

Razão Social: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME ✓

CNPJ: 19648496000132

Num. Registro: 56355

Registrada desde : 25/02/2014

Capital Social: R\$ 40.000,00

Endereço: RUA TAMOIO, 1117 CENTRO

Município/Estado: PATO BRANCO-PR

CEP: 85501031

Objetivo Social:

Serviços de engenharia e projetos; Serviços de engenharia em saneamento urbano e rural; Serviços de desenhos técnicos relacionados a arquitetura e engenharia; Obras de irrigação; Atividades de estudos geológicos; Perfurações e sondagens; Serviços de perícia técnica à segurança do trabalho; Execução e administração de obra de construção; Consultoria ambiental; Serviços de infraestrutura urbana, pavimentação (asfalto, pedra irregular); Topografia; Serviços de tratamento de água doméstica e de esgoto; Construção de redes de água e esgoto; Gestão de resíduos sólidos; Coleta de resíduos sólidos; Perfuração e construção de poços de água; Obras de terraplanagem; Serviços de limpeza e conservação de áreas industriais, parques, praças, ambiente comercial e residencial e limpeza de ruas; Comércio varejista de materiais de construção de saneamento residencial, comercial e industrial.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito à Eng. Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCIO GAMBA ✓

Carteira: PR-100253/D

Data de Expedição: 05/01/2009

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Situação: Regular
DO DECRETO 90.922 - ARTIGO 03

Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Situação: Regular
DO DECRETO 90922 - ARTIGO 04 PARAGRAFO 1

Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Situação: Regular
DO DECRETO 90922 - OBS ART 10

Para fins de: LICITAÇÕES ✓

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/242956, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/07/2014 15:11:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



cf



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **67932/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: MARCIO GAMBA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-100253/D

Registro Nacional : 1701475693

Registrado(a) desde : 05/01/2009

Data Vcto Registro :

Filiação : ANGELO GAMBA

NELCY FENALTI GAMBA

Data de Nascimento : 26/08/1970

Carteira de Identidade : 49541520

Naturalidade : SANTA MARIA/RS

CPF : 70651841968

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Data da Colação de Grau : 17/12/2008

Diplomação : 17/12/2008

Situação : Regular

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CURITIBA

Data da Colação de Grau : 16/07/1997

Diplomação : 16/07/1997

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DO DECRETO 90.922 - ARTIGO 03 de 06/02/1985

DO DECRETO 90922 - ARTIGO 04 PARAGRAFO 1 de 06/02/1985

DO DECRETO 90922 - OBS ART 10 de 06/02/1985

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR.

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/242943.



Emitida via Internet em 22/07/2014 15:09:23 /

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature]

PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME

CNPJ: 19.648.496/0001-32
RUA TAMOIO, Nº 1117, CENTRO
CEP: 85.501-031 - PATO BRANCO/PR
(46) 3224 - 3868 // 9919 - 3292
e-mail: marciogamba@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 032/2014

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
MARCIO GAMBA	ENG. CIVIL	PR-100253/D	08/12/2009	

Pato Branco, 28 de julho de 2014.

MARCIO GAMBA
RG: 4.954.152-0

19.648.496/0001-32

PLATAFORMA ENGENHARIA
E SANEAMENTO LTDA - ME

RUA TAMOIO, 1117 - CENTRO

CEP 85.501-031

PATO BRANCO

PR

PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL



MARCIO GAMBA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Tamoio, n.º 1117, Centro, CEP 85.501-031, portador do CPF n.º 706.518.419-68, e Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.954.152-0, expedida pela SSP PR, **LETÍCIA MARTINI GAMBA**, brasileira, solteira, nascida em 05/07/1995, estudante, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Tamoio, n.º 1117, Centro, CEP 85.501-031, portadora do CPF n.º 072.604.449-08, e Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.775.942-5, expedida pela SSP PR, resolvem constituir uma Sociedade limitada regida pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

SEDE FORO: Rua Tamoio, n.º 1117, Centro, Pato Branco, Pr. CEP 85.501-031.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10 de fevereiro de 2014.

ATIVIDADE ECONÔMICA: 7112000 Serviços de engenharia e projetos, 7112000 serviços de engenharia em saneamento urbano e rural, 7119703 Serviços de desenhos técnicos relacionados a arquitetura e engenharia, 4222702 obras de irrigação, 7119702 atividades de estudos geológicos, 4312600 perfurações e sondagens, 7119704 serviços de perícia técnica à segurança do trabalho, 4391600 execução e administração de obra de construção, 7490199 consultoria ambiental, 4213800 serviços de infraestrutura urbana, pavimentação (asfalto, pedra irregular), 7119701 topografia, 3600601 serviços de tratamento de água doméstico e de esgoto, 4222701 construção de redes de água e esgoto, 3821100 gestão de resíduos sólidos, 3811400 coleta de resíduos sólidos, 4399105 perfuração e construção de poços de água, 4313400 obras de terraplanagem, 8129000 serviços de limpeza e conservação de áreas industriais, parques, praças, ambiente comercial e residencial e limpeza de ruas e 4744099 comércio varejista de materiais de construção de saneamento residencial, comercial e industrial.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais, divididos em 40.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

a) **MARCIO GAMBA**, R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), divididos em 39.600 quotas de R\$ 1,00 (um) real cada, integralizados no ato e em moeda corrente nacional.

b) **LETÍCIA MARTINI GAMBA**, R\$ 400,00 (quatrocentos reais), divididos em 400 quotas de R\$ 1,00 (um) real cada, integralizados no ato e em moeda corrente nacional.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: Fica distribuído o capital social da seguinte forma:

Sócios	%	nº quotas	valor em R\$
MARCIO GAMBA	99,00	39.600	39.600,00
LETÍCIA MARTINI GAMBA	1,00	400	400,00
Totais	100,00	40.000	40.000,00

QUARTA: ADMINISTRADOR: MARCIO GAMBA, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples (1 voto cada cota de capital), nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA : O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.
Pato Branco, Pr. 17 de janeiro de 2014.


MARCIO GAMBA


LETÍCIA MARTINI GAMBA

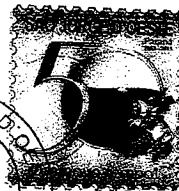

ANGELO PILATTI NETO
OAB/PR 10 698
CPF 221 847 329-15



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



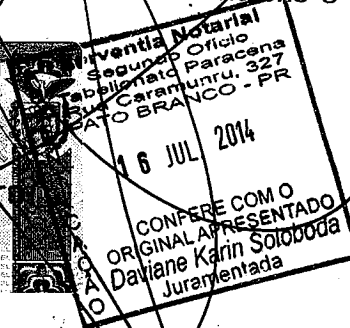
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil Márcio Gamba, CPF 706.518.419-68 residente à Rua Tamoio nº 1117, Centro, Pato Branco, Paraná. CEP: 85.501-031, Fone (46) 3224-3868, prestou serviços de elaboração de projetos para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE**, obra localizada na Av. Iguaçu nº 281, centro, no município de São Jorge do Oeste, no Estado do Paraná, destacando-se os serviços dos seguintes projetos: **PROJETO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS COM EXTENSÃO DE 32.300,00m EM TUBO PVC JEI PB DN150mm, 1.200 LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO, 1 (UMA) ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (VAZÃO=7,5 L/S - MÓDULO UASB, FILTRO, DECANTADOR E RALF, LEITOS DE SECAGEM, EEE DE LODO), 3.000,00m DE TUBO EM PEAD DN150MM PARA LINHA DE RECALQUE, 2.000,00m DE EMISSÁRIO DE ESGOTOS EM TUBO PVC JEI DN150mm, ELABORAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE-PR**, tendo início os projetos em 20/06/2013 e término em 08/07/2014, conforme ART nº 20132310939.

Atestamos, ainda, que o desempenho relativo aos serviços executados é satisfatório e atende aos padrões de prazo e qualidade.

E por ser verdade, firmamos o presente atestado.

São Jorge do Oeste, 10 de Julho de 2014.



Luiz Antonio Cazello
Eng. Civil CREA PR 67295/D
Diretor Geral de Engenharia
São Jorge do Oeste - Paraná

76.995.380/0001-03

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JORGE D'OESTE**

Av. Iguaçu, 281

CEP 85571-000

São Jorge do Oeste - Paraná

Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - Fone/Fax (46) 3534-8050 - CEP 85575-000 - SÃO JORGE D'OESTE

PARANÁ



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que; cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
MARCIO GAMBA

Carteira Profissional: PR-100253/D

RNP Nº: 1701475693

Acervo Técnico Nº.: **3240/2014**

Protocolo Nº.: **2014/00235417**

Selos de autenticidade: **A 020.272, A 020.273**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCIO GAMBA

Carteira Profissional: PR-100253/D

RNP Nº.: 1701475693

Acervo Técnico Nº.: 3240/2014

Protocolo Nº.: 2014/00235417

Selos de autenticidade: A 020.272, A 020.273

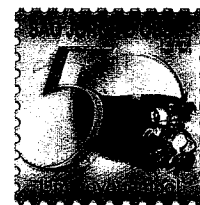
ART Nº.....: 20132310939 0..... Registrada: 18/06/2013.....
ART Correspons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE
CNPJ/CPF: 09.456.388/0001-04.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.....: SISTEMAS DE SANEAMENTO.....
Tipo de Obra/Serviço.....: OBRAS DE SANEAMENTO.....
Serviço Contratado.....: PROJETO.....
OUTROS.....
Dimensão.....: 32.300,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
Área Ampliada.....: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: AVENIDA IGUAÇU, 281 CENTRO L. VÁRIOS Q. VÁRIAS.....
Município/Estado.....: SÃO JORGE DO OESTE/PR.....
Data de Início.....: 20/06/2013..... Data de Conclusão: 08/07/2014.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.....: PROJETO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS COM EXTENSÃO DE
32.300,00M EM TUBO PVC JEI PB DN150MM, 1.200 LIGAÇÕES
DOMICILIARES DE ESGOTO, 1 (UMA) ESTAÇÃO DE TRATAMENTO
DE ESGOTO (VAZÃO=7,5 L/S) - MÓDULO UASB, FILTRO,
DECANTADOR, E' RALF, LEITOS DE SECAGEM, EEE DE LODO),
3.000,00M DE TUBO EM PEAD DN150MM PARA LINHA DE
RECALQUE, 2.000,00M DE EMISSÁRIO DE ESGOTOS EM TUBO
PVC JEI DN150MM, ELABORAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,
MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO PARA IMPLANTAÇÃO DO
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO
JORGE DO OESTE-PR.....
Observação.....



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



ANEXO X

ATESTADO DE VISITA



Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 032/2014

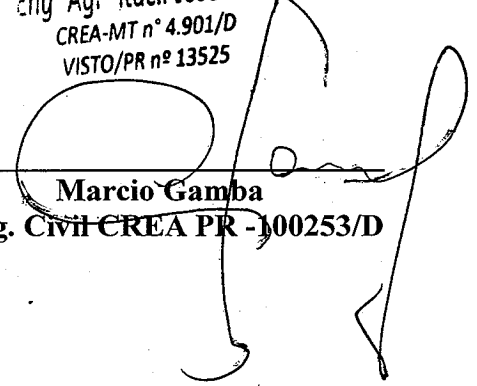
Declaramos que o Engenheiro Civil **Marcio Gamba** CREA PR Nº100253/D da proponente **PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME** CNPJ: 19.648.496/0001-32, devidamente credenciado, visitou os locais, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

São Jorge D' Oeste – PR, 17/07/2014.



Itacir José Secco
Eng. Agrônomo CREA-MT 4901/D

eng. Agr. Itacir José Secco
CREA-MT nº 4.901/D
VISTO/PR nº 13525



Marcio Gamba
Eng. Civil CREA PR - 100253/D

PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME

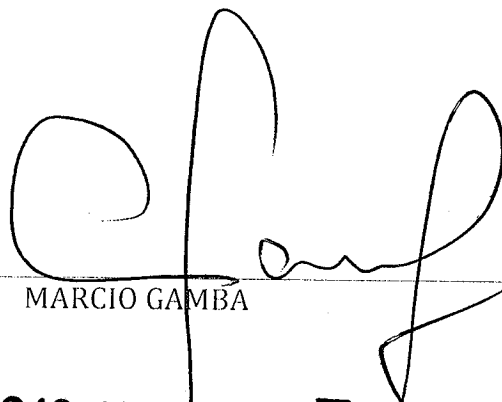
CNPJ: 19.648.496/0001-32
RUA TAMOIO, Nº 1117, CENTRO
CEP: 85.501-031 - PATO BRANCO/PR
(46) 3224 - 3868 // 9919 - 3292
e-mail: marciogamba@hotmail.com



DECLARAÇÃO

A proponente PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ** nº19.648.496/0001-32, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) MARCIO GAMBA, portador(a) da carteira de Identidade nº 4.954.152-0 e do CPF nº 706.518.419-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Pato Branco, 28 de julho de 2014.



MARCIO GAMBA

19.648.496/0001-32
PLATAFORMA ENGENHARIA
E SANEAMENTO LTDA - ME
RUA TAMOIO, 1117 - CENTRO
CEP 85.501-031

PATO BRANCO

PR



PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME

CNPJ: 19.648.496/0001-32
RUA TAMOIO, Nº 1117, CENTRO
CEP: 85.501-031 - PATO BRANCO/PR
(46) 3224 - 3868 // 9919 - 3292
e-mail: marciogamba@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE: Plataforma Engenharia e Saneamento Ltda - ME

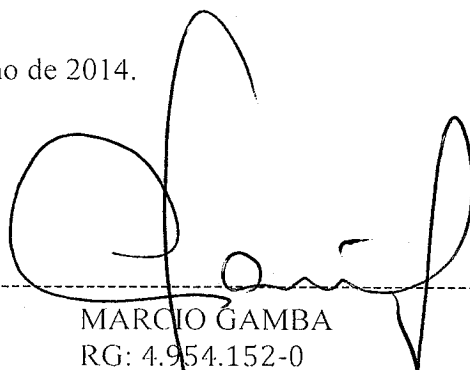
ENDEREÇO Rua Tamoio, nº1117 – Centro – Pato Branco/PR – CEP: 85.501-031

CNPJ: 19.648.496/0001-32 FONE/FAX: (0xx46) 3224 – 3868 ou 9919 - 3292

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo n.º 322014**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 28 de julho de 2014.



MARCIO GAMBA

RG: 4.954.152-0

Cargo: Sócio Administrador

19.648.496/0001-32

**PLATAFORMA ENGENHARIA
E SANEAMENTO LTDA - ME**

RUA TAMOIO, 1117 - CENTRO

CEP 85.501-031

PATO BRANCO

PR





INVÓLUCRO Nº 01
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 032/2014

EMPRESA

PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
CNPJ/MF: 19.648.496/0001-32



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

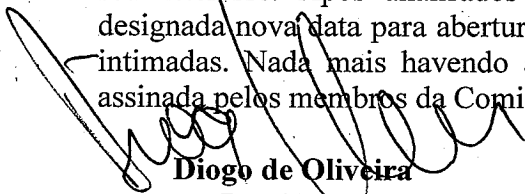
SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.389/0001-03

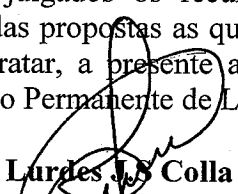


ATA DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO
Tomada de preços Nº. 032/2014 Município de São Jorge Oeste

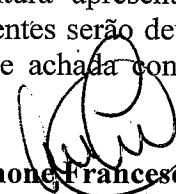
Aos vinte e oito dias de julho de 2014, às (14:00), quatorze horas em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados, Diogo de Oliveira – Presidente CPF 059.961.169-36; Lurdes J.S Colla – Secretária, CPF 740.731.929-49 - Simone Franceschina, CPF: 055.875.539-90, designados pela portaria nº965/2014, para proceder o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços entregues pelo proponente interessado. O objeto desta licitação é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.** Aberta a sessão, verificou-se que se qualificou para a presente licitação duas proponentes sendo elas PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA sendo representada pelo **Senhor Marcio Gamba** inscrito no CPF Nº706. 518.419-68 sócio-gerente da empresa, KISSULA ENGENHARIA **sem representante presente.** Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Julgadora e representante presente. Verificou-se que a empresa KISSULA ENGENHARIA apresentou os dois envelopes sem identificação do numero do certame e também sem a identificação dos envelopes nº01 e 02, motivo pelo qual a mesma foi considerada **INABILITADA.** Em seguida procedeu-se à abertura do envelope da documentação de habilitação, da empresa PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA cujos documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão Julgadora e presente. A empresa PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA apresentou a documentação conforme solicitado no edital, ficando **HABILITADA** para prosseguir no certame. Considerando que não ouve por parte da empresa KISSULA ENGENHARIA a apresentação do termo de renuncia do direito de recurso. Sendo assim fica a empresa intimada de que dispõe do prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação dos recursos frente ao julgamento de habilitação caso seja de seu interesse. Após analisados e julgados os recursos por ventura apresentados será designada nova data para abertura das propostas as qual as proponentes serão devidamente intimadas. Nada mais havendo a tratar, a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação


Diogo de Oliveira
Presidente

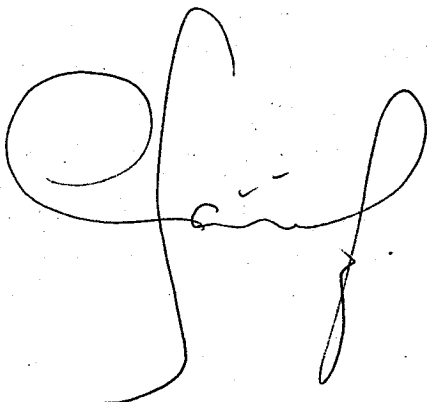
CPF: 059.961.169-36


Lurdes J.S Colla
Secretaria

CPF: 740.731.929-49


Simone Franceschina
Membro

CPF: 055.875.539.90





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE
TERRA DOS LAGOS DO IGUAÇU



Às

Proponentes participantes da Tomada de Preços nº 032/2014

Prezados senhores:

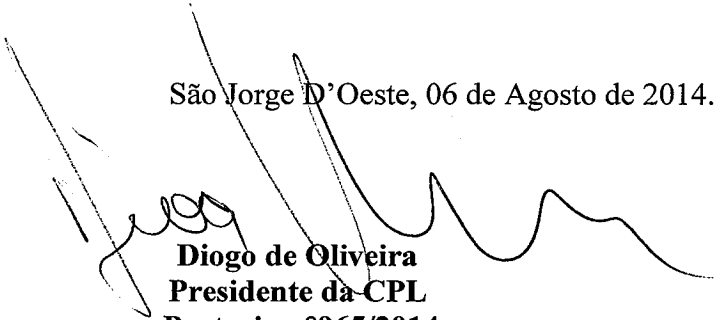
Ultrapassada a fase recursal do processo licitatório Tomada de Preços nº 032/2014, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.**

Informamos que esta habilitada para essa fase a seguinte empresa:

1. PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

Fica designada a data de abertura do envelope de Proposta de Preços para o dia 18 de Agosto de 2014 as 14h00min.

São Jorge D'Oeste, 06 de Agosto de 2014.


Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº965/2014

licitacao2



De: licitacao2 <licitacao2@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de agosto de 2014 16:23
Para: 'kissulaeng@kissula.com.br'; 'plataformaengenhariasaneamento@gmail.com'
Assunto: Intimação e Comunicado informando a data para abertura da proposta TP-032-2014 PREFEIRA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Anexos: Intimação e data para abertura das proposta TP-032-2014.pdf

Boa Tarde

Segue em anexo comunicado Informando a data de Abertura da proposta de preços referente a Licitação modalidade Tomada de Preço nº032/2014. Que será no dia 18/08/2014 as 14h00.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

att.

João de Oliveira
Depto de Licitações
Pref. Mun. de São Jorge D'oeste/Pr.

Município de São Jorge Doeste
Tomada de preços 32/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.648.496/0001-32 **Fornecedor:** Plataforma Engenharia e Saneamento Ltda - ME
Endereço: RUA TAMOIO 1117 - CENTRO - PATO BRANCO/PR - CEP 85501-031
Inscrição Estadual: ISENT0

Representante: Marcio Gamba
Endereço representante: Rua Tamoio 1117 - Centro - Pato Branco/PR - CEP 85501-03
E-mail representante: marciogamba@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Contador: LEILA MARCIA MOTTA STOROLLI
RG: 49541520
CPF: 706.518.419-68

E-mail: marciogamba@hotmail.com
Telefone: 46 3224 3868
Fax: 46 3225 4295
Telefone contador: 46 3225 4295

Telefone representante: 46 3224 3868

Agência: 602-3 - Plataforma Engenharia e Saneam - Pato
Conta: 5784-0
Data de abertura: 26/03/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Elaboração de projeto civil e mecânico para a Estação de Tratamento de Esgoto(ETE), Projeto de Rede Coletora de Esgoto em tubo de PVC JEI PB DN150mm. Ligações domiciliares de Esgoto, Estação de Tratamento de esgoto, módulo UASB, filtro decantador e RALF, Leitos de Secagem, EEE de Lodo, Tubo em PEAD DN 150mm, Emissário de Esgotos em Tubo de PVC JEI DN150mm, Elaboração da planilha orçamentaria, Memorial Descritivo e de Cálculo.	1,00	UN	93.314,40		92.800,00	92.800,00

Apresentar especificação Básica para todos os materiais e equipamentos.
Os Projetos deverão vir gravados em forma digital e 03 cópias impressas coloridas e preto e branco conforme pranchas de desenho.

PREÇO TOTAL DO LOTE: 92.800,00
TOTAL DA PROPOSTA: 92.800,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 15 dias

Plataforma Engenharia e Saneamento Ltda - ME
CNPJ: 19.648.496/0001-32

19.648.496/0001-32
PLATAFORMA ENGENHARIA
E SANEAMENTO LTDA - ME
RUA TAMOIO, 1117 - CENTRO
CEP 85.501-031
PATO BRANCO **PR**





INVÓLUCRO Nº 02
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 032/2014
EMPRESA

PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
CNPJ/MF: 19.648.496/0001-32



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Tomada de preços Nº. 032/2014 Município de São Jorge d'Oeste

Aos dezoito dias de Agosto de 2014, às (14:00), quatorze horas em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados, Diogo de Oliveira – Presidente CPF 059.961.169-36; Lurdes J.S Colla – Secretária, CPF 740.731.929-49 – Simone Franceschina, CPF: 055.875.539-90, designados pela portaria nº995/2014, transcorridos todos os prazos recursais e como não houve nenhuma manifestação por partes das proponentes participantes procedemos a abertura do envelope de Proposta de Preço da proponente HABILITADA sendo ela: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA **sem representante presente**. Aberto o envelope com a proposta de preços a mesma foi analisada e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo vencedora a empresa cujo resultado está consignado na tabela a seguir:

PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	Elaboração de projeto civil e mecânico para a Estação de Tratamento de Esgoto(ETE). Projeto de Rede Coletora de Esgoto em tubo de PVC JEI PB DN150mm. Ligações domiciliares de Esgoto, Estação de Tratamento de esgoto, módulo UASB, filtro decantador e RALF, Leitos de Secagem, EEE de Lodo, Tubo em PEAD DN 150mm, Emissário de Esgotos em Tubo de PVC JEI DN150mm, Elaboração da planilha orçamentaria, Memorial Descritivo e de Cálculo. Especificação Básica para todos os materiais e equipamentos. Os Projetos deverão vir gravados em forma digital e 03 cópias impressas coloridas e preto e branco conforme pranchas de desenho.	PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO	UN	1,00	92.800,00	92.800,00
Valor Total R\$.....							92.800,00

Nada mais havendo a tratar, a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Diogo de Oliveira
Diogo de Oliveira
Presidente
CPF: 059.961.169-36

Lurdes J.S Colla
Lurdes J.S Colla
Secretária
CPF: 740.731.929-49

Simone Franceschina
Simone Franceschina
Membro
CPF: 055.875.539-90



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-83



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº032/2014 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	Elaboração de projeto civil e mecânico para a Estação de Tratamento de Esgoto(ETE). Projeto de Rede Coletora de Esgoto em tubo de PVC JEI PB DN150mm. Ligações domiciliares de Esgoto, Estação de Tratamento de esgoto, módulo UASB, filtro decantador e RALF, Leitões de Secagem, EEE de Lodo, Tubo em PEAD DN 150mm, Emissário de Esgotos em Tubo de PVC JEI DN150mm, Elaboração da planilha orçamentaria, Memorial Descritivo e de Cálculo. Apresentar especificação Básica para todos os materiais e equipamentos. Os Projetos deverão vir gravados em forma digital e 03 cópias impressas coloridas e preto e branco conforme pranchas de desenho.	PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO	UN	1,00	92.800,00	92.800,00
Valor Total R\$.....							92.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados

São Jorge D'Oeste-Paraná 18 de Agosto de 2014.

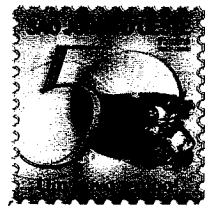
Diogo de oliveira
Diogo de oliveira
Presidente da CPL
Portaria 965/2014



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



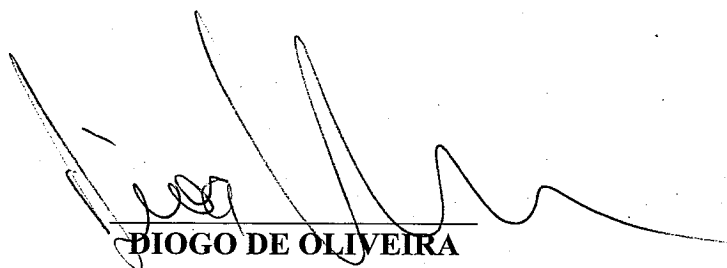
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 22/08/2014.



Senhor Prefeito,

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N°032/2014**, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame às empresas proponentes classificadas em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Atenciosamente,



DIOGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº032/2014 - MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME	01	92.800,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 22/08/2014.


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



PARECER JURÍDICO

EMENTA: LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS nº. 032/2014 -
REGULARIDADE FORMAL DO
CERTAME.

Instada esta consultoria jurídica, em atendimento ao contrato administrativo nº. 294/2010, a se manifestar acerca da regularidade formal do processo de licitação Tomada de Preços nº 032/2014.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO CERTAME:

Imperioso inicialmente destacar as informações básica do processo de licitação sob análise:

MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS
NUMERO	032/2014
TIPO	MENOR PREÇO
CRITÉRIO JULGAMENTO	LOTE
OBJETO	Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia civil especializada na elaboração de projeto civil para estação de tratamento de esgoto (ETE) da rede do Município de São Jorge D'Oeste-PR.
DATA DE ABERTURA	28/07/2014 – 14:00 hs



2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O fundamento constitucional da Lei 8.666/93 é o inciso XXI do art. 37, que versa sobre a contratação de serviços pela Administração (princípio da licitação):

Art. 37. [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A licitação tem como finalidade permitir um tratamento isonômico a todos e possibilitar à Administração a contratação da proposta mais vantajosa, através de um julgamento objetivo.

A Administração Pública, como sabido, não é capaz de, por si só, exercer todas as atividades a ela inerentes. De tal forma, por vezes se faz necessária a participação de particulares a fim de suprir as demandas subjetivas e objetivas.

Assim, possibilita-se à Administração a contratação de pessoas jurídicas e físicas, não pertencentes a seus quadros, formando relações contratuais regidas pelo Direito Público.

Para tanto, imprescindível que a Administração, selecione a proposta mais adequada ao atendimento do interesse público:

[...] essa busca é, para umas, facultativa, e para outras obrigatória. Para as pessoas particulares é facultativa. Para, por exemplo, as públicas (União, Estado-membro, Distrito Federal, Município, autarquia) e governamentais (empresa pública, sociedade de economia mista, fundação) é, quase sempre, obrigatória.¹

¹ GASPARINI, Diógenes. *Direito administrativo*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2001, p. 385.

Ou seja, enquanto os particulares possuem ampla liberdade quando pretendem celebrar negócios jurídicos (permitida toda a liberalidade, sendo que a exceção deve ser prevista em norma), a Administração deve, por força não apenas da Lei n. 8.666/93, mas também por força de mandamento expressamente previsto na Constituição Federal (art. 37, XXI), observar formalidades procedimentais prévias.

O dever de licitar é princípio constitucional que vincula o regime das contratações administrativas. Há que se estimular a competição entre eventuais interessados em contratar, o que é feito através de licitação. Neste sentido, Hely Lopes MEIRELLES:

Licitação – em suma síntese – é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na idéia de competição, a ser travada isomericamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.²

Percebe-se um duplo viés na prévia exigência de procedimento licitatório: a) controle da moralidade e probidade administrativa, ao passo que a escolha se dará em face de critérios objetivos, previamente fixados; b) possibilita a melhor seleção, garantindo eficácia aos princípios da economicidade e da eficiência da Administração Pública.

Isto posto, é sob o prisma da Constituição Federal, da Lei Federal 8.666/93, bem como do posicionamento da doutrina e jurisprudência pátria que a presente análise é efetuada.

3. DO PROCEDIMENTO INTERNO

Observa-se presente nos autos a devida solicitação da licitação, bem como a descrição clara do objeto a ser licitado, acompanhado da respectiva estimativa de preços.

² MELLO, Celso Antonio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Malheiros Editores, 2004, p. 483.



Outrossim, consta manifestações do departamento de contabilidade e assessoria jurídica, atestante respectivamente a existência de recursos para dar cobertura a contratação, e a regularidade do procedimento até então realizado.

A comissão de licitação fora devidamente designada.

Com efeito, resta atendido o exigido pela Lei nº 8.666/93, no que diz respeito à fase preparatória.

Ressalta-se que as exigências previstas no edital serão objeto de tópico específico.

4. A ESCOLHA DA MODALIDADE

Consoante se infere do procedimento interno, o certame tem como objeto a *Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia civil especializada na elaboração de projeto civil para estação de tratamento de esgoto (ETE) da rede do Município de São Jorge D'Oeste-PR.*

Através de parecer, atendendo a despacho do Prefeito Municipal, a assessoria jurídica opinou pela seqüência do procedimento, reconhecendo a regularidade da modalidade escolhida, bem como do edital elaborado.

Consoante se infere dos autos, a estimativa de preço da contratação foi de R\$ 93.314,40 (cinquenta e três mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Transcreva-se o art. 23 da Lei nº 8.666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); [...]



A contratação que pretendia a Administração é de obra de engenharia, enquadrando-se no inciso I do art. 23, retrotranscrito.

De tal forma que, considerando o valor orçado e o valor máximo da licitação, adequada a modalidade Tomada de Preços.

5. A ESCOLHA DO TIPO

Dispõe a Lei nº 8.666/93:

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

§ 1º. Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

II - a de melhor técnica;

III - a de técnica e preço.

IV - a de maior lance ou oferta - nos casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso.

E, na seqüência, a Lei nº 8.666/93 disciplina:

Art. 46. Os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior.

Considerando a natureza do serviço contratado, vê-se que não há razão para se exigir seja do tipo técnica e preço ou melhor técnica. De qualquer sorte o edital previu exigências de qualificação técnica.



6. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Disciplina a Lei nº 8.666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

§ 1º. As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Tal regra deriva dos princípios da economicidade e da finalidade pública, os quais devem orientar os atos administrativos praticados pelos agentes públicos e estão implícitos no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93.

IVAN BARBOSA RIGOLIN, em sua obra "*Comentando as Licitações Públicas. Rio de Janeiro: Temas e Idéias, 2001*" pag. 73/74:

Dentre os objetos divisíveis, quem delibera se a adjudicação deve ser fracionada ou global, com vistas a evitar "prejuízo ao conjunto ou complexo", é sempre a entidade que licita, e ninguém mais! Quem sabe se o só fato de fracionar a adjudicação prejudicará ou não o conjunto ou o complexo do objeto é sempre, necessária e inarredavelmente, a entidade pública licitadora! Quem conhece o objeto necessário é a entidade que licita, e a princípio ninguém além dela! (...) Se é conveniente administrar um só contrato de fornecimento de todos os itens, ou se é preferível administrar um contrato de cada fornecedor de cada item, com todas as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, é problema que apenas e tão-somente à entidade licitadora diz respeito, na forma das suas necessidades administrativas e operacionais que apenas ela conhece, e que a ninguém mais, com estrito sentido lógico, diz respeito!

[...]

Quanto à "frustração da competitividade" na adjudicação integral ou global, é idéia que não passa pela cabeça de estudioso algum, nem de prático das licitações, no país inteiro. Se a Administração dispõe da faculdade de desclassificar as propostas com condições desfavoráveis ou desvantajosas, e se a Administração sempre licitou com adjudicação global pois que essa sempre foi a regra legal, e se o edital não disser diferente a adjudicação precisa ser sempre global, então não tem o menor sentido técnico inverter a regra de décadas a

fio do serviço público, para, de uma hora para outra, afirmar que a lei está obrigando a exceção! (...) **Entender, assim sendo, que a lei agora está a proibir a adjudicação global, ou que em qualquer hipótese é obrigatória a adjudicação fracionada, é idéia que não encontra fundamento em nenhum artigo ou dispositivo da atual lei de licitações, como não havia também na lei anterior**, muito antes ao contrário, basta o edital silenciar, incide automaticamente a regra tradicional da adjudicação global.

O Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TCDF, ensina que:

"Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: **só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção**. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. **Não é pois a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório**. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. **Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica**. Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido".

No caso em tela, o critério utilizado foi o de "menor preço", atendendo ao comando legal, sendo que a utilização do complemento "LOTE" é perfeitamente cabível, não frustrando a ampla acessibilidade do certame, motivo pelo qual, a teor da mais abalizada doutrina e jurisprudência, pode ser considerado regular.



7. PUBLICIDADE DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A Administração realizou a devida publicação do edital nos moldes do artigo 21 da Lei 8.666/93:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

[...]

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

§ 1º. O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

§ 2º. O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

[...]

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Conforme se infere do aviso de licitação, o mesmo foi publicado em 11/07/2014 no Jornal de Beltrão, no dia 11/07/2014 no Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, no dia 11/07/2014 no Diário Oficial do Estado do Paraná. Assim, atendido o regramento quanto aos órgãos de divulgação do edital.

Ainda, considerando que a abertura do certame foi designada para o dia 28/07/2014, restam atendidos os comandos legais, visto que foi respeitado o prazo mínimo de quinze dias.

8. DO ATO CONVOCATÓRIO

O Edital da licitação modalidade tomada de preços deve conter os requisitos previstos na Lei 8.666/93.

Consta do edital TOMADA DE PREÇO nº 032/2014:

- Local e data da realização do certame;
- Objeto da Licitação;
- Condições de participação;
- Exigências de habilitação;
- Regras para os benefícios da LC 123/2006 (microempresas);
- Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição;
- Critérios de Aceitação das propostas;
- Critérios de julgamento;
- Dotação Orçamentária;
- Prazo de validade do contrato;
- Recursos Administrativos;
- Critérios de pagamento;
- Critérios de Revisão / Alteração dos preços;
- Regras para suspensão ou rescisão do contrato;
- Sanções administrativas;
- Divulgação, Esclarecimentos e entrega do edital;

Neste sentido, observa-se que o edital atende ao que preceitua o Art. 40 da Lei 8.666/93.

9. O JULGAMENTO

O princípio do julgamento objetivo está consignado nos arts. 44³ e 45⁴ da Lei 8.666/93, não havendo possibilidade de demonstração de

³ No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou no convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.



vontade, apenas análise racional. A propósito Odete MEDAUAR afirma que: "o julgamento, na licitação, é a indicação, pela Comissão de Licitação, da proposta vencedora. Julgamento objetivo significa que deve nortear-se pelo critério previamente fixado no instrumento convocatório, observadas todas as normas a respeito".⁵

Pois bem. Apresentaram-se para participar do presente certamente as empresas abaixo relacionadas, as quais tiveram analisada sua documentação acerca das condições de habilitação:

EMPRESA	HABILITADA
PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	SIM
KISSULA ENGENHARIA	NÃO

A proponente KISSULA ENGENHARIA foi desclassificado do certame tendo em vista que os envelopes apresentados não apresentação a o numero do certame, bem como a identificação do envelopes (habilitação e proposta de preço).

Consoante se infere da documentação pertinente, a proponente PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENRO LTDA reuniu as condições de habilitação, razão pela qual foram declaradas habilitadas.

Aberta a proposta de preço, foi constatado o seguinte resultado:

	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
Lote 01	PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEMAMENTO LTDA	R\$ 92.800,00

⁴ O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

⁵ Direito Administrativo Concreto, 4ª ed., RT, São Paulo, 2000, p. 218.

Diante disso, a Comissão de Licitação proclamou como vencedora a empresa PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEMAMENTO LTDA. O processo foi devidamente encaminhado para a homologação.

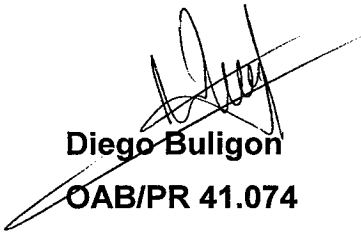
10. CONCLUSÕES

Por todo o exposto, conclui esta Consultoria que a licitação Tomada de Preços 032/2014, do Município de São Jorge D'Oeste é absolutamente hígida formalmente, não havendo qualquer irregularidade visível no procedimento.

É o parecer.

De Curitiba p/ São Jorge D'Oeste, 22 de agosto de 2014.

Patrick Roberto Gasparetto
OAB/PR 36.584


Diego Buligon
OAB/PR 41.074

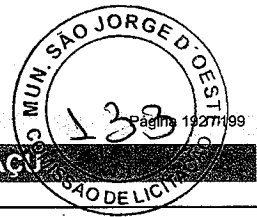
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 17 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0685



PORTARIA Nº 4.077, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o pagamento de 10 dias de férias ao servidor Nalvir Farias.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 10 dias de férias, em espécie, ao servidor Nalvir Farias, RG nº 4.186.777-9-PR, ocupante do cargo de Técnico em Administração, referente ao período aquisitivo de 12.12.2012 a 12.04.2013 - 10 dias.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 15 de setembro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.078, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Licença Maternidade.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Art. 125 da Lei nº 1.530, de 17.01.2014, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora adiante nominada, Licença Maternidade, sendo:

Nome	Cargo	Prazo	Período
Carline Capestrano Sperotto	Professor 20 horas	180	15-09-14 a 13-03-15

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 16 de setembro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod113259

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 079/2014; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 463/501- DOIS VIZINHOS, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 75.928.838/0001-49, PARA REALIZAR REVISÃO PERIÓDICA DO GOL PLACA AWH 6417 REVISÃO DOS 157.000 KM, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. FORNECEDOR: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº. 75.928.838/0001-49, com sede na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 463/501 LOJA-CEP: 85660000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 472,92 (quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), RECONHECIMENTO: 16/09/2014, por Ivanir da Silva, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 16/09/2014, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste-Paraná. Gilmar Paixão-Prefeito

Cod113389

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº032/2014 que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna publico o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME	01	92.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados São Jorge D'Oeste-Paraná 18 de Agosto de 2014.

Diogo de oliveira
Presidente da CPL
Portaria 965/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº032/2014 - MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DA REDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME	01	92.800,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 22/08/2014.

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

SAUDADE DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº. 876/2014, de 16 de setembro de 2014.

Autoriza a alteração das Metas Financeiras de Despesas dos Programas e Ações e a inclusão de nova Ação de Governo no PPA e na LDO para o exercício de 2014.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nos anexos da Lei Municipal nº. 803, de 31 de outubro de 2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) para o período 2014/2017, uma ação de governo que objetiva a construção de um centro comunitário e que terá as seguintes especificações discriminadas a seguir:

CÓDIGO/NOME DA AÇÃO:	20- Construção do Centro Comunitário de Santa Rosa
CLASSIFICAÇÃO:	01-Projeto
UNIDADE EXECUTORA:	13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
CÓDIGO/FUNÇÃO:	27 - Desporto e Lazer
CÓDIGO/SUBFUNÇÃO:	813 - Lazer
CÓDIGO/PROGRAMA	10 - Incentivando o Esporte e o Lazer
PRODUTO	Obra Construída/Ampliada
UNIDADE DE MEDIDA	Metros Quadrados

METAS FÍSICAS	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Metros Quadrados	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00

METAS FINANCEIRAS	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

Art. 2º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nos anexos da Lei Municipal nº. 806, de 06 de novembro de 2013, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2014, uma ação de governo que objetiva a construção de um centro comunitário e que terá as seguintes especificações discriminadas a seguir:

CÓDIGO/NOME DA AÇÃO:	20- Construção do Centro Comunitário de Santa Rosa
CLASSIFICAÇÃO:	01-Projeto
UNIDADE EXECUTORA:	13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
CÓDIGO/FUNÇÃO:	27 - Desporto e Lazer
CÓDIGO/SUBFUNÇÃO:	813 - Lazer
CÓDIGO/PROGRAMA	10 - Incentivando o Esporte e o Lazer
PRODUTO	Obra Construída/Ampliada
UNIDADE DE MEDIDA	Metros Quadrados

METAS FÍSICAS	2014	TOTAL
Metros Quadrados	360,00	360,00

METAS FINANCEIRAS	2014	TOTAL
Recursos Ordinários	0,00	0,00
Recursos Vinculados	250.000,00	250.000,00
TOTAL	250.000,00	250.000,00

Art. 3º-Para o financiamento da ação fica indicado como recurso a anulação parcial de valores das metas financeiras de despesas de outras ações de governo constantes no PPA e na LDO para o exercício financeiro de 2014 de acordo com os valores e especificações demonstradas a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL METAS FINANCEIRAS DAS AÇÕES:

CÓDIGO/NOME DA AÇÃO	1.005 - Aquisição de Veículos e Equip Para a Agricultura
CÓDIGO/NOME PROGRAMA	15 - Produtor Forte
UNIDADE EXECUTORA	07.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
CÓDIGO/FUNÇÃO	20-Agricultura
CÓDIGO/SUBFUNÇÃO	601 - Promoção da Produção Vegetal
ANULAÇÕES PARA A META FINANCEIRA DE 2014	VALOR R\$
RECURSOS ORDINÁRIOS (FONTE 000) R\$	0.000,00
RECURSOS VINCULADOS (FONTE 504) R\$	109.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES PARA A META FINANCEIRA R\$	109.000,00

CÓDIGO/NOME DA AÇÃO	1.003 - Construção de Barracão Industrial
CÓDIGO/NOME PROGRAMA	17 - Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
UNIDADE EXECUTORA	12.01 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
CÓDIGO/FUNÇÃO	22-Indústria
CÓDIGO/SUBFUNÇÃO	661 - Promoção Industrial
ANULAÇÕES PARA A META FINANCEIRA DE 2014	VALOR R\$
RECURSOS ORDINÁRIOS (FONTE 000) R\$	0,00
RECURSOS VINCULADOS (FONTE 504) R\$	141.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES PARA A META FINANCEIRA R\$	141.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 250.000,00

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2014.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Cod113395



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

40879467

<http://amsop.dioems.com.br>